



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - Processo Administrativo n. 045/2021**

**Objeto: “Contratação de empresa para execução de serviços contínuos de limpeza, higienização, manutenção e conservação do predial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.”**

<b>Data/Horário</b>	<b>Dia 15/03/2021 às 09h00min (Horário Local).</b>
<b>Local:</b>	<b>Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT - Avenida Mutum 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso – Fone: ** 65 3308 5400</b>
<b>Endereço para retirada do Edital:</b>	<i>O Edital poderá ser retirado no site: <a href="http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes">www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes</a>, bem como estará disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, localizada na <b>Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso</b>, desde a data da publicação, nos seguintes horários: <b>das 07h00minh às 13h00min (Horário Local)</b>. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas nas páginas acima citadas, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.</i>
<b>Recebimento do Credenciamento, envelope de Propostas e envelope de Habilitação:</b>	<b>Dia 15/03/2021 às 09h00min (Horário Local).</b>
<b>Abertura dos envelopes:</b>	<b>Dia 15/03/2021 às 09h00min (Horário Local). – Após o credenciamento.</b>

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

## **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**

Processo Administrativo nº 045/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, ESTADO DE MATO GROSSO**, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal 05 de 06 de janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 horas do dia 15 de março do ano de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, em conformidade com a Lei nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, e Leis nº 10.520/02 e Lei nº 8.666 de 21/06/93, o Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores.

O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser obtido no site: [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br); no e-mail: [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br); através do telefone 65 3308 5400; ou no endereço - Avenida Mutum 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT, ou seja, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Órgão Interessado:

**Secretaria Municipal de Saúde**

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a **contratação de empresa para execução de serviços contínuos de limpeza, higienização, manutenção e conservação do predial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Não poderão participar empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público, quer da prefeitura de Nova Mutum, e seus órgãos descentralizados, quer das demais prefeituras, de Governos Estaduais ou da União e seus órgãos da Administração indireta, de acordo com o previsto no inciso IV do 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Não serão admitidos a esta licitação os suspensos ou impedidos de licitar, bem como os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil, ou que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação.

2.2 - Não será permitida a participação de consórcios e enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

2.3 - Não será permitida a participação de Cooperativas de mão de obra, conforme decisões recentes do TCE/MT nºs 10.478-7/2020 9 ( Nova Mutum ), 6.860/2020 ( Nova Mutum ), 15.398-2/2018 ( Campo Verde ), 2.665-4/2015 ( SAAE/Nova Mutum).

2.4 - Poderão participar às empresas do ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

### 3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

**3.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DEVEM ESTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA OU DE DOCUMENTOS.**

3.2. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

3.3. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

3.4. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

3.5. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto o Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

3.5.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados:

a) cópia da carteira de identidade do representante ou outro documento de identificação com foto.

b) Instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

3.5.2. No caso da empresa ser representada por mandatário, o mesmo deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade do representante ou outro documento de identificação com foto.

b) Instrumento de mandato respectivo **com a firma do outorgante reconhecida**. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de procuração posto no **Anexo IV deste edital**.

c) instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).

3.6 Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **uma declaração** (modelo no **Anexo II**), **fora dos envelopes**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência **é pré-requisito para participação no certame**.

**3.6.1. Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, fora dos envelopes, a declaração acima.**

3.7. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

3.8. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em **original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, não serão portanto autenticados documentos pelo pregoeiro ou equipe de apoio durante a sessão de julgamento do certame licitatório.**

3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem em se beneficiar pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, deverá apresentar após a fase de credenciamento, Declaração autenticada pelo órgão competente ou documento que comprove seu enquadramento como EPP ou ME.

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

3.9.1 As empresas que não apresentarem os documentos referentes ao item 3.9 deste edital após a fase de credenciamento, antes do início da abertura das propostas, não poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014.

## 4. DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste instrumento, em envelopes distintos, opacos, lacrados (com cola ou lacre) e identificados em seu frontispício com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**CNPJ**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**CNPJ**

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e dela deverão constar em caráter obrigatório sob pena de inabilitação os seguintes documentos e exigências:

a) O seguinte título: **“PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM”**;

b) o nome comercial da proponente, número do CNPJ, endereço, telefone.

c) referência e especificações que identifiquem o produto que deverão estar de acordo com as exigências constantes do Anexo I, não se admitindo propostas alternativas;

d) cotação de preços em moeda corrente nacional, relativo aos itens cotados, declarando que já estão inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;

e) Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com **2 (duas)** casas decimais.

f) prazo de execução dos serviços licitados, não superior a 12 (doze) meses, a partir da emissão da ordem de serviços, conforme requisições do departamento de compras;

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

g) o prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, contado da data prevista para entrega dos envelopes.

h) Deverá conter ainda a planilha de composição de custos de formação de preços dos postos de trabalho.

i) A planilha apresentada deverá obedecer o piso salarial fixado de acordo a tabela da faixa salarial ( primeira faixa ) da convenção coletiva do trabalho MT00060/2021, demonstrando os encargos legais e impostos e direitos mínimos previstos na planilha composição de custos da administração pública.

j) A responsabilidade pelo preenchimento da referida planilha é da empresa licitante, não cabendo à Administração nenhum ônus por seus dados, cálculos e fórmulas.

5.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

5.2.1 Não serão aceitas propostas com valores globais superiores aos estimados, bem como:

5.2.2. Propostas com o valor unitário da mão de obra superior ao estimado pela Administração;

5.2.3. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

5.2.4. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis.

5.2.4.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação anexa à proposta de preços que comprove que os custos envolvidos na contratação são aplicáveis para determinadas empresas e que são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

5.2.4.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

5.2.4.3 questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

5.2.4.4 verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

5.2.4.5 levantamento de informações junto aos órgãos públicos competentes;

5.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

5.4. Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos.

5.5. Nas propostas que omitirem o prazo de validade da proposta, fica estabelecido que este prazo será o estipulado no edital, no item 5.1, alínea "g".

5.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

dos envelopes, caso a empresa não tenha representante credenciado para o feito a mesma será desabilitada.

5.7. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

5.8. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

## **6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 2:**

Deverão ser inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via:

### **6.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal n. 8.666/93)**

6.1.1 - cédula de identidade dos sócios ( cópia autenticada por cartório competente );

6.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**6.1.4 – Caso a empresa apresentar o registro comercial, no caso de empresa individual, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no credenciamento do representante, fica facultada a apresentação do mesmo no envelope de Habilitação.**

**6.1.5 - Declaração que não possui em seu quadro societário Servidor Público da ativa, ou empregado de Empresa Pública ou de sociedade de economia mista, inclusive consultoria e assistência técnica, em atendimento à vedação disposto no Art. 20, XII da Lei Federal n. 12.465/2011, conforme modelo no Anexo VIII.**

**6.1.6 - Termo de Adesão do aplicativo de mensagem "WhatsApp" - (não obrigatório) - conforme anexo IX**

### **6.2 Regularidade Fiscal (Art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93)**

6.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF);

6.2.2 - prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Funcionamento da empresa;

6.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

6.2.4 – prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

6.2.5 – prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

6.2.6 - prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.7 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos – INSS, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

6.2.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

## 6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei Federal n. 9.854/99), conforme anexo III.

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo V.

c) Experiência da Licitante na realização de serviços na área e que a empresa tem capacidade técnica para ser contratada que deverá ser por meio de 01 (um) atestado que expressam as atividades desenvolvidas de acordo com o objeto licitado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado (da contratante à licitante), em papel timbrado da contratante, constando ainda o nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão. ( O pregoeiro e a equipe técnica de apoio, em qualquer momento poderão realizar diligências para verificar a veracidade das informações contidas neste atestado, as quais poderão ser obtidas mediante solicitação da apresentação da nota fiscal da respectiva prestação dos serviços ).

d) Declaração de cumprimento das determinações constantes na NR-35, conforme modelo sugerido no Anexo VIII.

## 6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI N. 8.666/93):

6.4.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (conforme artigo 31, § 3º, da Lei n. 8.666/1993 ). Deve estar assinado por profissional competente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, apresentado na forma contábil assim entendido, a cópia autenticada dos livros contábeis que contenham o balanço patrimonial, com os termos de abertura e encerramento, necessariamente assinada pelo contador e pelo representante legal da empresa, vedada a apresentação somente de extrato.

6.4.2 – O Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL ( Sistema Público de Escrituração Digital Contábil ), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**





# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo.

6.4.3 - Comprovação da boa situação financeira da empresa, extraído do Balanço Patrimonial do último exercício, de modo que as licitantes deverão demonstrar, mediante a apresentação dos seguintes índices:

a) ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,0 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

b) ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

c) GS (Grau de Solvência) maior ou igual a 1,0 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$GS = \frac{AT}{PC + ELP}$$

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

6.4.4 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor do fórum da sede da licitante, ou outro que seja competente para tanto, devendo a certidão estar dentro do prazo de validade no dia da apresentação do envelope.

6.4.4.1 - Em situação da Empresa Licitante assentar-se em situação de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, está deverá apresentar a comprovação de que o Plano de Recuperação foi acolhido na esfera judicial.

## 7. DO PROCEDIMENTO

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**





# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

7.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório, o pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

7.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

7.3. O pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

7.3.1. Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

7.4. Em seguida, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as examinarão juntamente com a equipe técnica de apoio, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais quanto aos requisitos estabelecidos na planilha de composição de custos que integra o Edital, devendo ser desclassificadas, de plano, as que estiverem em desacordo.

7.5. As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, **devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances.**

7.6. O certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

7.7. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

7.8. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

7.9. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.

7.10. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.

7.11. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

7.12. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

7.13. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

7.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.15. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

7.16. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.

7.17. O pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

7.18. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embaracem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.

7.19. Quando for obtido o menor preço possível do lote, a etapa de lances será concluída para ele.

7.20. Declarada encerrada a fase de lances, o pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.21. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoantes às exigências deste Edital.

7.22. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.23. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.24. Nas situações previstas nos subitens 7.16, 7.22 e 7.25, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.25. A adjudicação do objeto ao vencedor somente será feita pelo pregoeiro se não houver manifestações recursais.

7.26. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a entrega dos objetos licitados.

7.27. Decididos os recursos, caberá à autoridade superior adjudicar os objetos da licitação ao vencedor.

## **8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

### **8.1 - Dos pedidos de Esclarecimentos:**

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

A) As informações e esclarecimentos relativos ao Edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, junto à Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Nova Mutum, (65) 3308 5400 e e-mail: [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), até 03 (três) dias úteis antes da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes 01 e 02. As respostas serão enviadas, por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificação da origem da consulta. As respostas serão enviadas em até 01 (um) dias antes do recebimento dos envelopes de documentação e propostas, pelo licitador.

B) A qualquer tempo, antes da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes, o licitador, poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento a pedido por um possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

C) Nessa hipótese, o adendo em Edital será publicado nos mesmos veículos de publicações, da qual foi publicada a abertura do certame.

D) Nos casos em que a alteração do Edital signifique maior tempo para preparar as propostas, o licitador informará aos interessados na licitação, que o prazo de entrega dos respectivos envelopes será prorrogado.

**8.2 – Das Impugnações:** A impugnação do Edital e seus anexos deverão ser dirigidos ao pregoeiro, entregue e protocolados no Departamento de Licitação, ou por email localizada na sede da Prefeitura de Nova Mutum e deverá obedecer ao seguinte procedimento:

A) Poderá ser apresentada por qualquer cidadão, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada neste Edital;

B) Poderá ser apresentada pela Licitante, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data para apresentação dos envelopes, fixada neste Edital;

C) Apresentada a impugnação, a mesma será respondida ao interessado, dando se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura dos INVÓLUCROS contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

D) A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até a decisão definitiva em nível administrativo a ela pertinente, devendo, por conseguinte, a licitante, entregar os documentos de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL na Comissão Permanente de Licitações, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital;

E) Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

**8.3 – Dos Recursos Administrativos:**

A) Divulgada a decisão da Comissão, no tocante à fase de habilitação ou classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias para interpor recurso administrativo, após a data de divulgação do resultado;

B) Os recursos cabíveis nesta concorrência está disciplinada no Inciso XVIII do Art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02 e que estará resguardada subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, para tanto deverão serem interpostos da maneira prevista nas mencionadas Leis, sem prejuízo dos demais dispositivos aplicáveis à espécie;

C) Interposto o recurso administrativo, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente às demais Licitantes, que poderão impugná-lo (contrarrazões) no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do término do prazo da Licitante Recorrente;

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

D) O recurso administrativo deverá ser interposto, por escrito ou email ao Pregoeiro e entregue mediante protocolo, no Departamento de Licitação, ou email localizada na sede da Prefeitura de Nova Mutum – MT, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, das 07h00min (sete horas) às 11h00min (onze horas) e das 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezesete horas); e

E) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 9. DO PREGOEIRO

9.1. Compete ao pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

9.2. O pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduza de forma inadequada e abusiva.

9.3. O pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

10.2. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do subitem 8.8 deste edital, a adjudicação será feita pelo mesmo.

10.3. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do fim da audiência pública do Pregão com pena de inabilitação.

10.4. A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pelo Ordenador de despesa e Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### **11.1 A empresa vencedora se obriga a:**

**a) Fornecer o objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer que seja nas condições estabelecidas;**

**b) Executar o objeto deste certame de acordo com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum;**

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

**c) Executar o objeto deste certame, no local designado pela Secretaria solicitante da Prefeitura de Nova Mutum conforme requisição no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Nova Mutum ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.**

**d) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;**

**e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Nova Mutum;**

**f) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei federal n. 8.666/93;**

**g) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;**

**h) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;**

**i) Responsabilizar – se pelos encargos fiscais, trabalhistas, tributários, etc, bem como todos os custos envolvidos na prestação dos serviços.**

**j) Responsabilizar -se por danos causados à terceiros.**

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1 A Prefeitura Municipal de Nova Mutum obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;
- b) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à execução dos serviços.

## **13. DO REAJUSTE**

13.1. Poderão ocorrer variações para mais ou para menos nas quantidades previstas para os serviços, visando economia, ou solução técnica recomendável, ficando mantidos os preços unitários quaisquer que sejam estas variações em cada item, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, atualizado consoante prevê o Art. 65, Lei Federal n. 8.666/93.

13.2. O Acréscimo ou supressão no valor inicial do contrato será efetuado, mediante Ordem de Serviço especificada em aditamento contratual.

13.3 A adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pelo contratado e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, em conformidade com a Lei, devidamente justificado pelo interessado, poderá ser concedido reajuste aplicando-se o índice do IGPM ou outro índice mais vantajoso para Administração.

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

## 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, do ano de 2021, nas seguintes dotações:

### SECRETARIA DE SAÚDE

08.002.10.122.0117.20045 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.39.00.00 (300) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 102- Receita de Impostos e de Transf. de Impostos- Saúde ( )Municipal ( )Estadual ( )Federal

08.002.10.301.0118.20138- Manutenção do Programa Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.39.00.00 (396) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 146- Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Federal ( )Municipal ( )Estadual (X)Federal

08.002.10.302.0119.20057- Manutenção do Pronto Atendimento

3.3.90.39.00.00 (440) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 102- Receita de Impostos e de Transf. de Impostos- Saúde ( )Municipal ( )Estadual ( )Federal

08.002.10.305.0153.20064- Manutenção da Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Zoonoses e Saúde do Trabalhador

3.3.90.39.00.00 (516) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 146- Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Federal ( )Municipal ( )Estadual (X)Federal

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. Pela execução dos serviços, a Prefeitura pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), divididos em parcelas mensais na importância de R\$ \_\_\_\_\_, com recursos próprios do Município, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, por meio da comunicação interna, que deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante a apresentação do relatório dos serviços executados.

15.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

15.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por servidores responsáveis designados pela CONTRATANTE.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

- a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL (COMPENSATÓRIA) – Multa compensatória, arbitrada em valor compatível e proporcional aos possíveis danos causados a administração.
- d) SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) RESCISÃO CONTRATUAL - em caso de descumprimento por mais de 05 (cinco) dias, sem prejuízo ao enquadramento do respectivo licitante às demais penalidades.

17.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para início dos serviços conforme objeto.

17.3. A sanção prevista na alínea “b”, do subitem 17.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

17.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O licitante vencedor, após homologação, será convocado para receber a requisição no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da Prefeitura Municipal de Nova Mutum ou a contar da ciência pessoal dos autos, e/ou ser-lhe-á enviada por fax, na forma do art. 64 da Lei Federal n.8.666/93;

18.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, mediante pedido devidamente justificado, protocolado no Departamento de Compras desta Prefeitura até o seu termo final;

18.3. Caso a notificação não seja atendida pela adjudicada, sem prejuízo de enquadramento do respectivo licitante as penalidades legalmente cabíveis, Prefeitura Municipal de Nova Mutum poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e examinará as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

18.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

18.5. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Nova Mutum o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**





# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

18.6. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

18.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.8. Conforme preceitua o § 4º do Artigo 62 da Lei Federal n.8.666/93, o documento hábil para formalização será a Ordem de Serviço em substituição ao Termo de Contrato;

18.9. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% do valor inicial atualizado;

18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Mutum;

18.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

18.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

18.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pelo Pregoeiro no horário de expediente 7h às 11h e das 13h às 17h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, situada a Av. Mutum, 1250 N -, neste Município, ou através do tele/fax; (0\*\*65) 3308-5400;

18.14. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n. 10.52/2002, pelo Decreto Federal n. 3.555/2000, bem como, e subsidiariamente, da Lei Federal n.8.666/93;

18.15. São partes integrantes deste Edital, os seguintes elementos:

ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL	
Anexo I	I - TERMO DE REFERÊNCIA  II - ESTUDO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, E SERVIÇO DE LIMPEZA EXTERNA E DE AJUDANTE GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MUTUM  III - PLANILHA DE CUSTOS MATERIAL DE LIMPEZA ESTIMADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, E SERVIÇOS DE LIMPEZA EXTERNA E DE AJUDANTE GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MUTUM  IV - MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  V - MEMÓRIA DE CÁLCULO  VI - MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Anexo II	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Anexo III	DECLARAÇÃO EMPREGADOR DE PESSOA JURÍDICA (CFB, ART. 7º, INCISO XXXIII, C/C A LEI

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

	Nº 9.854/99)
Anexo IV	MODELO DE PROCURAÇÃO
Anexo V	DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO
Anexo VI	MINUTA DE CONTRATO
Anexo VII	MODELO DE PROPOSTA
Anexo VIII	DECLARAÇÃO ART. 9 DA LEI FEDERAL N. 8666/93.
Anexo IX	TERMO DE ADESÃO À UTILIZAÇÃO DO APLICATIVO DE MENSAGENS "WHATSAPP"
Anexo X	DECLARAÇÃO DE DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS NR-06, NR-10 e N-35

18.16. É competente o Foro da Comarca de Nova Mutum, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

18.17. Caso detectado pela fiscalização a ausência de cumprimento das obrigações patronais da contratada com seus funcionários, a administração pública poderá reter eventualmente o pagamento pelos serviços prestados até regularização.

18.18. O presente edital poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura de Nova Mutum/MT, localizado na Av. Mutum, 1250 N, neste Município.

Nova Mutum - MT, 01 de março de 2021.

**SÉRGIO VITOR ALVES RODRIGUES**  
Pregoeiro

## ANEXO I

I - TERMO DE REFERÊNCIA

II - ESTUDO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, E SERVIÇO DE LIMPEZA EXTERNA E DE AJUDANTE GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MUTUM

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

III - PLANILHA DE CUSTOS MATERIAL DE LIMPEZA ESTIMADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, E SERVIÇOS DE LIMPEZA EXTERNA E DE AJUDANTE GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MUTUM

IV - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

VI - MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

## I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021

### 1.OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos relativos à limpeza, higienização, manutenção e conservação predial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A execução dos serviços atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de manter e preservar o Patrimônio Público, além de proporcionar um ambiente limpo, agradável e mais seguro aos pacientes usuários do SUS nas unidades de saúde.

## 3. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos à limpeza, higienização, manutenção e conservação predial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

### SOLICITAÇÃO DE COMPRA 077/2021

#### LOTE 01 – SERVIÇO DE LIMPEZA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – CARGA HORÁRIA 44 HORAS SEMANAIS

Item	Código TCE	Código Gextec	Unid	Descrição	Quant.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	431173-6	838722	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção Básica. ESF Arara Azul 450,02 m <sup>2</sup> . <b>Equipe mínima de 2 pessoas</b> <b>Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.11 deste termo)</b>	12	7.865,26	94.383,12
02	431173-6	838723	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção Básica. ESF Araras 450,02 m <sup>2</sup> . <b>Equipe mínima de 2 pessoas</b> <b>Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.11 deste termo)</b>	12	7.865,26	94.383,12
03	431173-6	838724	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção Básica. ESF Beija Flor 537,28 m <sup>2</sup> . <b>Equipe mínima de 2 pessoas</b> <b>Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.11 deste termo)</b>	12	7.865,26	94.383,12
04	00030826	838725	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção Básica. ESF Flor do Cerrado 450,02 m <sup>2</sup> . <b>Equipe mínima de 2 pessoas</b> <b>Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.11 deste termo)</b>	12	7.865,26	94.383,12
05	00030826	838726	Mês	Contratação de empresa para	12	7.865,26	94.383,12

Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

				prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção Básica. ESF Jardim 429,38 m <sup>2</sup> . <b>Equipe mínima de 2 pessoas Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.11 deste termo)</b>		6		
06	00030826	838727	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção Básica. ESF Primavera 450,02 m <sup>2</sup> . <b>Equipe mínima de 2 pessoas Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.11 deste termo)</b>	12	7.865,26	94.383,12	
07	00039201	838728	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção Básica. ESF Pontal do Marape 150,0 m <sup>2</sup> . <b>Equipe de 1 pessoa Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.11 deste termo)</b>	12	3.932,63	47.191,56	
<b>TOTAL</b>							<b>613.490,28</b>	

## LOTE 02 - SERVIÇO DE LIMPEZA EXTERNA NO PRONTO ATENDIMENTO – CARGA HORÁRIA 44 HORAS SEMANAIS

Item	Código TCE	Código Gextec	Unid	Descrição	Quant.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$	
01	00037871	838732	Mês	Contratação de serviços de limpeza e conservação da área externa do Pronto Atendimento (área de 1.226,33 m <sup>2</sup> ), com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços. A contratada deve manter equipe de 01 pessoa disponível na Unidade no horário estipulado. Frequência: Segunda a sábado – sendo 8 hs/dias de segunda a sexta feira e 4 horas no sábado, o horário poderá ser alterado a critério da Coordenação do local.	12	3.474,70	41.696,40	
<b>TOTAL</b>							<b>41.696,40</b>	

## LOTE 03 - SERVIÇO DE LIMPEZA NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CENTRAL DE VACINAS – CARGA HORÁRIA 44 HORAS SEMANAIS

Item	Código TCE	Código Gextec	Unid	Descrição	Quant.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
------	------------	---------------	------	-----------	--------	----------------	-----------------

Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

01	00039201	838730	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Vigilância em Saúde. <b>Equipe de 01 pessoa</b> Vigilância Ambiental 125,00 m².	12	3.932,63	47.191,56
02	00037871	838731	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Vigilância em Saúde. Central de Vacinas 125,00 m². <b>Equipe mínima de 2 pessoas</b> <b>Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.11 deste termo)</b>	12	7.865,26	94.383,12
<b>TOTAL</b>							<b>141.574,68</b>

## LOTE 04– SERVIÇO DE AJUDANTE GERAL– CARGA HORÁRIA 44 HORAS SEMANAIS

Item	Código TCE	Código Gextec	Unid	Descrição	Quant.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	00037790	838733	Mês	Serviço de ajudante geral, para serviço de carga e descarga, armazenagem de mercadorias, auxílio na manutenção predial e jardinagem, dentre outras tarefas correlatas. <b>Frequência: Segunda a sexta 8h/dia, e ao sábado 4h/dia.</b> A previsão é de contratação dos serviços de 04 ajudantes gerais, podendo as contratações serem realizadas de forma parcial conforme a necessidade.	12	13.898,80	166.785,60
<b>TOTAL</b>							<b>166.785,60</b>

**3.1.1** A contratada deverá realizar capacitações com os funcionários sobre o tipo de limpeza das unidades de saúde, tendo em vista a complexidade do trabalho bem como os riscos envolvidos no processo. A capacitação deve ser comprovado ao Fiscal de Contrato através de certificado, e deverá ser realizada a cada 6 meses.

**3.1.2** A planilha apresentada deverá obedecer o piso salarial fixado de acordo a tabela da faixa salarial (primeira faixa) da convenção coletiva do trabalho MT00060/2021, demonstrando os encargos legais e impostos.

## 3.2 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA NAS UNIDADES DE SAÚDE – ZELADORIA

**3.2.1** O serviço nas unidades de saúde consiste na limpeza e conservação dos ambientes e desinfecção de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujidades visíveis. A remoção, redução ou destruição de micro-organismos patogênicos; o controle de disseminação de contaminação biológica, química, etc, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, em um determinado período de tempo, nas superfícies das diversas áreas dos serviços de saúde. Os serviços serão executados em superfícies, tais como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades do ar-condicionado e/ou exaustor, mobiliários,

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

inclusive camas, quando da saída dos pacientes e demais instalações. Os serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário serão executados nas áreas de uso intensivo e nas áreas de baixo uso. Considera-se de uso intensivo as salas usadas diariamente pelos funcionários das unidades bem como pelos pacientes, além dos corredores, banheiros e cozinha.

Os serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário serão executados conforme discriminado na tabela abaixo:

## 3.2.2 FREQUÊNCIA DE LIMPEZA DAS UNIDADES DE SAÚDE

### DIÁRIA

- 1- Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc;
- 2- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- 3- Proceder duas vezes ao dia o cuidado de limpeza dos banheiros, como: lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante desinfetante;
- 4- Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários sempre que necessário, e em outras salas que fizerem uso desses materiais;
- 5 – Abastecer os recipientes com álcool gel para as mãos sempre que necessário;
- 6- Proceder a limpeza com o MOP úmido em todos os tipos de pisos existentes nas unidades de saúde, e sempre que necessário;
- 7 – Proceder à lavagem da recepção DIARIAMENTE, ou de acordo com a necessidade da unidade de saúde;
- 8 - Remover manchas dos pisos, nas paredes divisórias, portas e vidros existentes na unidade;
- 9- Retirar o lixo, no mínimo, duas vezes ao dia, acondicionando-os em local indicado;
- 10- Proceder à separação de materiais para reciclagem e obedecer ao cronograma de coleta seletiva do município;
- 11- Remover o pó dos peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos bancos, cadeiras, demais móveis existentes, telefones, extintores de incêndio, etc;
- 12- Higienizar externamente os bebedouros;
- 13- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária, que serão determinados pelo Fiscal de Contrato ou a Coordenação do local;
- 14 – Realizar a limpeza das portas e divisórias de vidro diariamente ou sempre que necessário;

### SEMANAL

- 1- Limpar estantes e armários e atrás dos móveis, armários e arquivos;
- 2- Limpar, com produtos apropriados, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- 3- Limpar portas/visores, janelas, barras e batentes com produto adequado;
- 4- Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado;
- 5- Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral;
- 6- Lavar lixeiras, carrinhos utilizados para remoção e contêineres utilizados na coleta de lixo;
- 7- Realizar a limpeza terminal da sala de odontologia semanalmente ou sempre que necessário, alinhando com o profissional e coordenador da unidade um horário específico;
- 8- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal, que serão determinados pelo Fiscal de Contrato ou a Coordenação do local;
- 9 - Retirar todas as teias de aranhas das unidades de saúde;

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**





# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

## QUINZENAL

- 1- Realizar a limpeza terminal das unidades de saúde, de acordo com cronograma apresentado pelo coordenador da unidade de saúde;
- 2 - Lavar os capachos e tapetes da unidade;
- 3- Executar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal, de acordo com a necessidade de cada unidade.

## MENSAL

- 1- Limpar/lavar/remover manchas de forros, paredes/divisórias e rodapés;
- 2- Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados;
- 3- Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal, que serão determinados pelo Fiscal de Contrato ou a Coordenação do local.

### 3.3 PRINCÍPIOS BÁSICOS DE LIMPEZA

Os princípios básicos para a limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde são a seguir descritos:

- a) Proceder à frequente higienização das mãos;
- b) Não utilizar adornos (anéis, pulseiras, relógios, colares, piercing, brincos) durante o período de trabalho;
- c) Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- d) Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- e) **O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida, como: luvas, máscaras, touca, bota, e se houver necessidade, capote;**
- f) Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar a varredura úmida, que pode ser realizada com Mop ou rodo e panos de limpeza de pisos;
- g) Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- h) O uso de desinfetantes fica reservado apenas para as superfícies que contenham matéria orgânica;
- i) Todos os produtos saneantes utilizados devem estar devidamente registrados ou notificados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
- j) Deve-se utilizar um sistema compatível entre equipamento e produto de limpeza e desinfecção de superfícies (apresentação do produto, diluição e aplicação);
- k) O profissional de limpeza sempre deverá certificar se os produtos de higiene, como sabonete líquido, papel toalha e álcool gel são suficientes para atender às necessidades do setor;
- l) Cada setor deverá ter a quantidade necessária de equipamentos e materiais para limpeza e desinfecção de superfícies;
- m) O sucesso das atividades de limpeza e desinfecção de superfícies depende da garantia e disponibilização de panos ou cabeleiras alvejados e limpeza das soluções dos baldes, bem como de todos os equipamentos de trabalho;
- n) Os panos de limpeza de piso e panos de mobília devem ser preferencialmente encaminhados à lavanderia para processamento ou lavados manualmente no expurgo;
- o) Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

p) Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado. Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;

q) A frequência de limpeza das superfícies pode ser estabelecida para cada serviço, de acordo com o protocolo da instituição;

r) A desinsetização periódica deve ser realizada de acordo com a necessidade de cada instituição. O cronograma semestral para a desinsetização deve estar disponível para consulta, assim como a relação dos produtos utilizados no decorrer do semestre;

## 3.4 TIPOS DE LIMPEZA PRECONIZADOS

**I) Limpeza concorrente ou diária:** É aquela realizada, de forma geral, diariamente, em todas as unidades dos estabelecimentos de saúde com a finalidade de limpar e organizar o ambiente, o que inclui a limpeza de pisos, instalações sanitárias, de todas as superfícies horizontais, de equipamentos e mobiliários, esvaziamento e troca de recipiente de lixo, de roupas e arrumação em geral. Ainda a manutenção e reposição de materiais de consumo (papel toalha, sabonete líquido, papel higiênico, etc.).

**II) Limpeza imediata ou descontaminação:** Trata-se da limpeza que é realizada quando ocorre sujidade em qualquer período do dia. Tal sujidade refere-se, principalmente àquelas de origem orgânica e/ou química, com riscos de disseminação de contaminação. Essa limpeza limita-se a remoção imediata dessa sujidade do local onde ela ocorreu e sua adequada dispensação.

**III) Limpeza de manutenção:** É constituída de alguns requisitos da limpeza concorrente. Limitam-se mais ao piso, banheiros e esvaziamento de lixo, em locais de grande fluxo de pessoal e de procedimentos, sendo realizada nos 3 períodos do dia (manhã, tarde e noite) conforme a necessidade, através de rotina e de vistoria contínua.

**IV) Limpeza terminal:** Trata-se de uma limpeza e ou desinfecção mais completa, abrangendo horizontalmente e verticalmente pisos, paredes, equipamentos, mobiliários, inclusive camas, macas e colchões, janelas, vidros, portas, grades do ar-condicionado, luminárias, teto, entre outros, e em todas as suas superfícies externas e internas. As paredes devem ser limpas de cima para baixo e o teto deve ser limpo em sentido unidirecional. O uso de desinfetantes deverá ser restrito a superfícies que contenham matéria orgânica. A periodicidade de limpeza de todos esses itens dependerá da área onde os mesmos se encontram e de sua frequência de sujidade. As programadas devem ser realizadas no período máximo de 15 dias. Em áreas semicríticas e não críticas o período máximo é de 30 dias.

## 3.5 TÉCNICA DE DOIS BALDES

Envolve a limpeza com a utilização de panos de limpeza de piso e rodo. Facilita o trabalho do profissional de limpeza e desinfecção de superfícies, evitando idas e vindas para trocas de água e limpeza do pano no expurgo. A técnica dos dois baldes só poderá ser através do carrinho funcional específico.

Os seguintes passos são envolvidos nessa técnica de limpeza: varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar.

### 3.5.1 VARREDURA ÚMIDA

Tem o objetivo de remover o pó e possíveis detritos soltos no chão, fazendo uso de pano úmido e rodo. Esses resíduos não podem ser levados até a porta de entrada, devendo ser recolhidos do ambiente com o auxílio de pá. Deve-se iniciar a limpeza pelos cantos e de forma profissional e



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

educada, para que quem esteja no local possa perceber e colaborar, liberando o espaço. Nessa etapa, os dois baldes conterão apenas água.

### 3.5.2 ENSABOAR

É a ação de fricção com sabão e detergente sobre a superfície com a finalidade de remoção de toda sujidade. Nessa etapa, um dos baldes conterá água, e outro, sabão ou detergente.

### 3.5.3 ENXAGUAR E SECAR

Tem a finalidade de remover o sabão ou detergente. Nessa etapa, os dois baldes conterão apenas água.

### 3.5.4 PASSO A PASSO

- a) Colocar o material necessário no carro funcional. Estacioná-lo no corredor, ao lado da porta de entrada da sala a ser limpa (nunca obstruir a passagem de transeuntes);
- b) Colocar os EPI apropriados para a realização da limpeza. Preferencialmente, usar luvas para limpeza de banheiro diferente das usadas para a limpeza das salas;
- c) Recolher os sacos contendo resíduos do local, fechá-los e depositá-los no saco “hamper” do carro funcional ou diretamente no carro de coleta interna;
- d) Realizar a limpeza da sala, incluindo as maçanetas das portas. Atentar para as etapas: retirada de pó; ensaboar; enxaguar e secar;
- e) Iniciar a limpeza do piso, mergulhando o pano limpo em um balde contendo apenas água, torcendo suavemente e envolvendo no rodo;
- f) Iniciar a varredura úmida pelos cantos (do fundo para a porta de entrada), com movimentos firmes e contínuos, a fim de remover as partículas maiores do piso (migalhas, papéis, cabelo e outros);
- g) Recolher as partículas maiores do piso com a pá. Nunca direcionar os resíduos para o banheiro;
- h) Enxaguar o pano em outro balde contendo apenas água limpa;
- i) Mergulhar o pano de limpeza de piso limpo em um balde contendo solução de água e sabão ou detergente, torcendo suavemente e envolvendo no rodo;
- j) Repetir a operação quantas vezes forem necessárias. A água do balde também deve ser trocada sempre que houver necessidade;
- k) Enxaguar o piso, mergulhando um pano limpo em balde contendo apenas água limpa e secar o piso. Repetir a operação quantas vezes for necessário;
- l) Se houver sanitário na sala, realizar sua higienização; (Quadro 6). Repor produtos de higiene: papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e outros;
- m) Recolher o material utilizado no local, organizando o ambiente;
- n) Encaminhar os panos utilizados na limpeza para a lavanderia, para realizar a lavagem manual ou na máquina de lavar. Desprezar a água do balde em local específico. Nunca utilizar lavatórios/pias ou banheiro para esse fim;
- o) Lavar e secar os recipientes para resíduos, repor os sacos e retorná-los ao local de origem;
- p) Realizar check list dos procedimentos relativos à limpeza concorrente;
- q) Se necessário, reabastecer carro funcional com os materiais necessários;
- r) Recolher o material utilizado no local, organizando o ambiente.

## 3.6 TÉCNICA DE LIMPEZA DE PISO COM MOP

### 3.6.1 PASSO A PASSO

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

- a) Colocar o material necessário no carro funcional. Estacioná-lo no corredor, ao lado da porta de entrada da sala a ser limpa (nunca obstruir a passagem de transeuntes);
- b) Colocar os EPI apropriados para a realização da limpeza. Preferencialmente, usar luvas para limpeza de banheiro diferente das usadas para a limpeza das salas;
- c) Recolher os sacos contendo resíduos do local, fechá-los e depositá-los no saco “hamper” do carro funcional ou diretamente no carro de coleta interna;
- d) Realizar a limpeza da sala, incluindo as maçanetas das portas. Atentar para as etapas: retirada de pó; ensaboar; enxaguar e secar;
- e) Remover as partículas menores (migalhas, papéis, cabelo e outros) com o mop. Nunca direcionar os resíduos para o banheiro;
- f) Recolher as partículas maiores do piso com a pá. Nunca direcionar os resíduos para o banheiro;
- g) Mergulhar o mop úmido (do conjunto mop) em um dos baldes contendo solução de água e sabão ou detergente;
- h) Retirar o mop da solução, colocando sua cabeleira em base própria para torção;
- i) Tracionar a alavanca com o objetivo de retirar o excesso de água do mop sem contato manual;
- j) Retirar o mop da base de torção e iniciar a limpeza;
- k) Iniciar a limpeza pelos cantos, do fundo para a porta de entrada, passando o mop em movimento de “oito deitado” com movimentos firmes e contínuos. Enxaguar o mop em um segundo balde (do sistema mop) contendo água limpa para enxágue;
- l) Repetir a operação quantas vezes forem necessárias. A água do balde deve ser trocada sempre que houver necessidade;
- m) Recolher o material utilizado no local, organizando o ambiente;
- n) Se houver sanitário na sala, realizar sua higienização. Repor produtos de higiene: papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e outros;
- o) Recolher o material utilizado no local, organizando o ambiente;
- p) Encaminhar os panos utilizados na limpeza para a lavanderia, para realizar a lavagem manual ou na máquina de lavar. Desprezar a água do balde em local específico. Nunca utilizar lavatórios/pias ou banheiro para esse fim;
- q) Lavar os recipientes para resíduos, repor os sacos e retorná-los ao local de origem;
- r) Realizar check list dos procedimentos relativos à limpeza concorrente;
- s) Se necessário, reabastecer carro funcional com os materiais necessários.

### 3.7 RECOMENDAÇÕES

- a) Não abrir ou fechar portas com mãos enluvadas.
  - b) Não esquecer materiais e equipamentos de limpeza nas salas das unidades de saúde.
  - c) Os baldes devem ser higienizados antes de nova utilização.
  - d) A revisão da limpeza deve ser feita sempre que necessário.
  - e) Não deixar manchas ou sujidades incrustadas para a limpeza terminal, pois podem ficar impregnadas e mais difíceis de serem removidas posteriormente; para esses casos, utilizar uma fibra mais abrasiva no local.
  - f) A prensa utilizada para torcer o mop pode ser utilizada para se obter vários graus de torção: leve, moderada e intensa. Para deixar o piso quase que completamente seco deve-se realizar uma forte torção da prensa.
  - g) O funcionário deve manter a coluna reta durante o desenvolvimento de toda a técnica de limpeza.
- 3.7.1 Não é de competência do profissional de limpeza:

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

- h) Recolhimento de perfuro-cortantes de locais inadequados, como leito de pacientes, pisos, bancadas e outros;
- i) Fechamento de coletores de perfuro-cortantes. O fechamento está sob a responsabilidade de quem manipula e descarta, não cabendo a tarefa à equipe da limpeza;
- j) Recolhimento de coletores de perfuro-cortantes que apresentam erros de montagem ou fechamento que coloquem em risco a saúde ocupacional destes trabalhadores;
- k) Retirada de materiais ou equipamentos provenientes da assistência ao paciente nos quartos, enfermarias ou qualquer outra unidade, antes de realizar a limpeza;

### **3.8 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DA ÁREA EXTERNA DO PRONTO ATENDIMENTO**

Considera-se como área externa toda a área situada externamente à edificação, tais como: estacionamento, pátio, passeios, entre outras. A contratada deve manter um colaborador disponível na unidade pelo tempo estipulado pela Secretaria de Saúde.

#### **3.8.1 São funções da contratada:**

- a) Varrer as áreas pavimentadas e apanhar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos;
- b) Remover os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado;
- c) Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante;
- d) Lavar pisos e calçadas externas;
- e) Lavar janelas e portas no lado externo;
- f) Limpar, lavar o depósito transitório de lixo/resíduos de saúde, zelando e supervisionando sua organização;
- g) Realizar a limpeza de filtros de ar-condicionado, de acordo com o cronograma montado pelo Fiscal de Contrato;
- h) Limpar as fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho;
- i) Realizar a jardinagem da área externa pertinente ao prédio, incluso os arranjos e vasos de plantas.
- j) Proceder a capina e a roçada, retirar as plantas desnecessárias de toda a área externa, cortar a grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem das pessoas.
- k) Rastelar as áreas que possuem pedras para retirar folhagens, papéis, detritos e sujidades, acondicionando-os em sacos plásticos;

### **3.9 DETALHAMENTOS SOBRE O SERVIÇO DE LIMPEZA NA COPA/COZINHA/LAVANDERIA**

- a) O funcionário deve zelar/organizar/limpar o ambiente de copa/cozinha, bem como ser responsável pela limpeza de móveis e equipamentos que dele fizerem parte como fogões, geladeiras, pias, mesas, e cadeiras e demais materiais.

### **3.10 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE AJUDANTE GERAL**

#### **3.10.1 As funções dos ajudantes gerais referentes ao lote 04 são:**

- a) Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos.
- b) Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral.



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

- c) Realizar pintura de móveis de madeira e metal, assim como pintura predial, serviço de encanamento, desentupimento etc.
- d) Realizar e auxiliar consertos em telhados e calhas e serviço auxiliar de pedreiro pequeno porte;
- e) Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos.
- f) Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados.
- g) Auxiliar nas mudanças, realizando carregamento de mobília em geral.
- h) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### 3.11 MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

3.11.1 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades mencionadas, de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição. Todos os materiais devem seguir normas técnicas exigidas por lei:

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Descrição</b>
<b>1</b>	<b>Álcool líquido a 70%</b>	Descrição técnica: o produto promove a desinfecção de superfícies fixas em geral. Apresentação: a combinar com o contratante. Pronto para uso. Aspecto: líquido incolor. Princípio ativo: álcool etílico. Observação: registro no Ministério da Saúde/ANVISA.
<b>2</b>	<b>Limpador multiuso para superfícies</b>	Descrição técnica: usado na limpeza de superfícies em geral nas áreas administrativas. Apresentação: a combinar com o contratante. Aspecto: líquido. Observação: registro no Ministério da Saúde/ANVISA.
<b>3</b>	<b>Saco para lixo (100 litros)</b>	Saco de lixo reforçado, com a capacidade de 100 litros.
<b>4</b>	<b>Saco para lixo (50 litros)</b>	Saco de lixo reforçado, com a capacidade de 50 litros.
<b>5</b>	<b>Saco para lixo (30 litros)</b>	Saco de lixo reforçado, com a capacidade de 30 litros.
<b>6</b>	<b>Sanitizante a base de Hipoclorito de Sódio 1% de Cloro Ativo</b>	Descrição técnica: produto usado na desinfecção de artigos, acessórios, superfícies fixas (piso, parede, bancada) de qualquer área em estabelecimentos de saúde. Ação bactericida comprovada. Atende a resolução RDC 77/2001 da ANVISA. Aspecto: líquido transparente. Princípio ativo: cloro ativo a 1%. Pronto para uso. Apresentação: a combinar com o contratante. Observação: registro no Ministério da Saúde/ANVISA.





# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

7	Refil para mop – limpeza úmida	Reposição 
8	Refil para mop– limpeza seca	Reposição 
9	Cabo de alumínio	Reposição sempre que houver necessidade; PARA LIMPEZA SECA E LIMPEZA ÚMIDA.
10	Balde duplo – para duas águas	Balde duplo para duas águas: uma com solução limpadora e outra para água limpa, PARA ENCAIXE NO CARRO FUNCIONAL. 
11	Carrinho funcional de limpeza	Carrinho funcional; para utilização conjunto ao balde duplo. 
12	Placa sinalizadora	As placas sinalizadoras são obrigatórias em todo o território brasileiro, para serem utilizadas como equipamentos de segurança coletiva na prevenção de risco de acidentes e preservando a integridade das pessoas, equipamentos e instalações e evitando prejuízos indesejados. São produzidas em polipropileno injetado de alta resistência , na cor amarela, para que represente a palavra <b>ATENÇÃO</b> .

### 3.12 MATERIAIS PARA LIMPEZA DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS

Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400





# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

Materiais e equipamentos a serem adquiridos pela contratada para utilizar na prestação de serviço:

Roçadeira costal	Picareta
Soprador a gasolina	Ancinho
Pás	Carrinho de mão
Enxadas	Motosserra
Bomba pulverizadora	Enxada
Vassoura de cabo longo – para retirada de sujidades do teto	Cavadeira
Rastelo plástico	Mangueira
Facão	Tesoura de poda
Foice	

### 3.13 UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- Os uniformes a serem fornecidos pela contratada aos seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante;
- O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário: camisa, calça, par de botas (específica para o serviço de limpeza), máscara, luvas, touca e outros equipamentos de proteção individual que se fizerem necessários para a atividade a ser desempenhada.

### 3.14 Responsável pela elaboração das especificações:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Jerusa Coppieters Vidrik

Matrícula: 7955

### 4. DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**4.1** O valor máximo global é de **R\$ 963.546,96 (novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais, noventa e seis centavos).**

**4.2** O custo estimado foi apurado a partir do valor base do salário de referência para os cargos enquadrados na tabela da convenção coletiva do trabalho aplicada pelo Sindicato que representa a categoria das empresas prestadoras de serviços no Estado do Mato Grosso, incluindo os demais custos, conforme demonstrado na planilha de custos e formação de preços e memória de cálculo.

**4.3** As despesas decorrentes da execução do objeto a ser contratado correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, na dotação a seguir discriminada:

#### SECRETARIA DE SAÚDE

08.002.10.122.0117.20045 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.39.00.00 (300) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 102- Receita de Impostos e de Transf. de Impostos- Saúde ( )Municipal ( )Estadual ( )Federal

08.002.10.301.0118.20138- Manutenção do Programa Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

3.3.90.39.00.00 (396) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 146- Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Federal ( )Municipal ( )Estadual (X)Federal

08.002.10.302.0119.20057- Manutenção do Pronto Atendimento

3.3.90.39.00.00 (440) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 102- Receita de Impostos e de Transf. de Impostos- Saúde ( )Municipal ( )Estadual ( )Federal

08.002.10.305.0153.20064- Manutenção da Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Zoonoses e Saúde do Trabalhador

3.3.90.39.00.00 (516) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 146- Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Federal ( )Municipal ( )Estadual (X)Federal

## 5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**5.1.** O prazo para prestação dos serviços é de 02 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de serviço.

**5.2** Caso o prestador de serviço não cumpra com as condições postas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere a prestação dos serviços no prazo definido acima, o gestor da contratação ou o responsável pelo recebimento dos serviços providenciará o cancelamento da ordem de serviço, comunicação ao fornecedor e cancelamento da nota de empenho junto a Secretaria de Finanças e Orçamento.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias (deve estar em consonância com o edital e contrato, quando

houver) da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante.

**6.2.** O pagamento será efetuado na conta-corrente da contratada através de ordem bancária.

**6.3.** Os serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização.

**6.4.** A contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

### **6.5 Documentos necessários para a efetivação do pagamento:**

O pagamento só será autorizado pelo Fiscal de Contrato mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Relatório de Limpeza de Área Interna assinado pelo(a) coordenador(a) de cada unidade de saúde, atestando se o serviço efetuado está de acordo com o preconizado em contrato (modelo de relatório – **anexo 1**).

b) Planilha de entrega dos produtos de limpeza, assinado pelo(a) coordenador(a) de cada unidade de saúde, atestando os produtos foram entregues de acordo com o preconizado em contrato (modelo de planilha – **anexo 2**).

c) Cumprimento do Cronograma de Limpeza Externa elaborado pelo Fiscal de Contrato, de acordo com a demanda e necessidade de cada setor (cronograma – **anexo 3**).

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

## 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

**7.1.** Nos termos do art. 67 da lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos SERVIÇOS, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

**7.3** O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**7.4** As unidades de saúde através do coordenador elaborarão um relatório mensal sobre o serviço prestado. Esse relatório deverá conter informações sobre o serviço prestado, bem como o fornecimento dos produtos saneantes de acordo com o item 3.8. O relatório deverá ser entregue ao Fiscal de Contrato, para atestar o cumprimento.

**7.5** A execução dos serviços será acompanhada, recebida e fiscalizada, pelos servidores abaixo especificado:

**Jerusa Coppieters Vidrik, Matr: 7955;**

**Luciane Mayer, Matr: 5177;**

**Anderson Lins Ferreira Formighieri, Matr: 7811;**

**Jeová Oliveira dos Santos, Matrícula: 9135.**

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**8.1. A contratante** obriga-se a:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- f)** Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
- g)** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8.2. A contratada** obriga-se a:

**8.2.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** Realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;
- b)** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c)** Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- d)** Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
- e)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- f)** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- g)** Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;
- h)** Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- i)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j)** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- k)** Realizar capacitações com os funcionários sobre como deve ser o tipo de limpeza nas unidades de saúde, tendo em vista a complexidade do trabalho bem como os riscos envolvidos no processo. A capacitação deve ser comprovado ao Fiscal de Contrato através de certificado, e deverá ser realizada a cada 6 meses.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Comete infração administrativa nos termos da lei nº 8.666, de 1993, da lei nº 10.520, de 2002, e da lei 12.846, de 2013, a contratada que:

- a)** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- h) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- i) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

**9.2.** A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas lei nº 8.666, de 1993, da lei nº 10.520, de 2002, e da lei 12.846, de 2013, observado o decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

**9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da lei nº 8.666, de 1993, a contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a lei nº 6.161, de 2000.

**9.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 10. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

**10.1** O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

---

**Vera Lucia Koyama Flores**  
Responsável pela elaboração do termo

---

**Sônia Maria de Ávila**  
Secretária Municipal De Saúde

---

**Jerusa Coppieters Vidrik**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

## **II - ESTUDO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, E SERVIÇO DE LIMPEZA EXTERNA E DE AJUDANTE GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MUTUM**

Por Vera Lucia Koyama Flores

Neste estudo é apresentado a análise de viabilidade de contratação de empresa terceirizada para prestação de SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MUTUM.

### **ANÁLISE LOTE 01 E LOTE 03 - Serviço de Limpeza Nas Unidades de Saúde**

Primeiramente foi realizada análise da contratação de serviços de limpeza, higienização, manutenção e conservação das seguintes localidades:

- Unidade Básica de Saúde Arara Azul – 450,02 m<sup>2</sup> - com equipe mínima de 2 pessoas
- Unidade Básica de Saúde Araras – 450,02 m<sup>2</sup> - com equipe mínima de 2 pessoas
- Unidade Básica de Saúde Beija Flor – 537,28 m<sup>2</sup> - com equipe mínima de 2 pessoas
- Unidade Básica de Saúde Flor do Cerrado – 450,02 m<sup>2</sup> - com equipe mínima de 2 pessoas
- Unidade Básica de Saúde Jardim – 429,38 com equipe mínima de 2 pessoas
- Unidade Básica de Saúde Primavera – 450,02 m<sup>2</sup> com equipe mínima de 2 pessoas
- Unidade Básica de Saúde Pontal do Marape – 150 m<sup>2</sup> com equipe mínima de 01 pessoa

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

- Vigilância Ambiental – 125 m<sup>2</sup> com equipe mínima de 01 pessoa
- Central de Vacinas – 125 m<sup>2</sup> com equipe mínima de 02 pessoas

Ressalta-se, que os cargos de Zelador e Ajudante foram colocados em extinção pela Prefeitura Municipal, os quais possuem funções compatíveis para ser desempenhadas de acordo com o objeto desta licitação. No entanto, após constatar que neste município a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mutum, possui este cargo no organograma, conforme tabela do Anexo I da Lei nº 2.381/2020 que concedeu reajuste e revisão salarial aos servidores desta entidade. Por este motivo foi utilizado como base salarial, cujo valor atribuído importa em R\$ 2.231,37 (dois mil, duzentos e trinta e um reais, trinta e sete centavos).

Cabe destacar ainda, que durante o período de pandemia estão vedadas as contratações de pessoal que implica em aumento de despesa com a criação de cargos nos municípios, conforme lei complementar nº 173/2020.

Com base nestas informações foi elaborado o “QUADRO 01 - IMPACTO FINANCEIRO - CARGO ZELADOR - LOTE 01 E LOTE 03 - Unidade Básica de Saúde Arara Azul, Unidade Básica de Saúde Araras, Unidade Básica de Saúde Beija Flor, Unidade Básica de Saúde Flor do Cerrado, Unidade Básica de Saúde Jardim, Unidade Básica de Saúde Primavera, Unidade Básica de Saúde Pontal do Marape, Vigilância Ambiental e Central de Vacinas” que demonstra o custo total anual da folha de pagamento destes servidores incluindo o custo com EPI's e de Insumos (material de limpeza) consumido anualmente para a limpeza, higienização, manutenção e conservações destas unidades. O estudo baseou-se no critério de avaliação, que será em lote, desta forma considerando as unidades da prestação de serviço do LOTE 01 E LOTE 03 - tem-se a necessidade de equipe mínima de 16 pessoas para execução destes serviços.

QUADRO 01 - IMPACTO FINANCEIRO - CARGO ZELADOR - LOTE 01 E LOTE 03

CARGOS	Qtd.	Valor Unit.	TOTAL
Salário Médio Base	16	2.231,37	R\$35.701,92
Insalubridade 10% do menor salário do lotacionograma municipal	16	167,35	2.677,60
<b>SUBTOTAL SALÁRIO</b>			<b>R\$38.379,52</b>
1/12 13º SAL.	16	185,95	R\$2.975,20
1/12 1/3 FÉRIAS	16	61,98	R\$991,68
<b>SUBTOTAL MENSAL</b>			<b>R\$42.346,40</b>
INSS- 23,38%- PATRONAL	16	521,69	R\$ 8.347,04
<b>TOTAL GERAL COM ENCARGOS MENSAL</b>			<b>R\$50.693,44</b>
<b>TOTAL GERAL COM ENCARGOS ANUAL</b>			<b>R\$608.321,28</b>

Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400





# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

EPI's e uniforme anual	16	485,40	R\$7.766,40
Carrinho funcional completo com balde duplo para duas águas	08	1.299,00	R\$ 10.392,00
Materiais de limpeza mensal Arara Azul-	12	354,00	R\$4.248,00
Materiais de limpeza mensal - Araras	12	354,00	R\$4.248,00
Materiais de limpeza mensal – Beija Flor	12	390,00	R\$4.680,00
Materiais de limpeza mensal – Flor do Cerrado	12	354,00	R\$4.248,00
Materiais de limpeza mensal – Jardim	12	304,00	R\$ 3.648,00
Materiais de limpeza mensal – Primavera	12	354,00	R\$4.248,00
Materiais de limpeza mensal – Pontal do Marape	12	181,00	R\$ 2.172,00
Materiais de limpeza mensal - Vigilância Ambiental	12	181,00	R\$ 2.172,00
Materiais de limpeza mensal - Central de Vacinas	12	259,00	R\$3.108,00
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 54.937,64</b>
<b>CUSTO TOTAL ANUAL</b>			<b>R\$659.251,68</b>
CUSTO TOTAL EM 2022 + REVISÃO GERAL ANUAL - 5%			R\$692,214,26
CUSTO TOTAL EM 2023 + REVISÃO GERAL ANUAL - 5%			R\$726.824,97
CUSTO TOTAL EM 2024 + REVISÃO GERAL ANUAL - 5%			R\$763.166,21

Fonte: Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Janeiro de 2021.

Os valores de material de limpeza estão demonstrados no anexo I deste estudo, realizado pela Secretaria de Saúde e tem por base os materiais usados de acordo com a necessidade de cada estabelecimento de saúde (metragem e funcionalidade). Já o custo de EPI consta no quadro 02, considerando o fornecimento de bota e luvas.

## QUADRA 02 - CUSTO EPI'S E UNIFORME CARGO ZELADORA

CARGO:	ZELADORA			
	EPI	VLR. UNIT*	QTDE ANUAL	CUSTO ANUAL/SERVIDOR
Luva nitrílica	R\$5,20	72		R\$374,40
Bota PVC	R\$20,70	1		R\$20,70
Óculos de Segurança	R\$5,00	2		R\$10,00
Camisa	R\$40,15	2		R\$80,30
<b>Total Geral</b>				<b>R\$485,40</b>

Fonte: Prefeitura Municipal de Nova Mutum- Pregão Presencial 022/2019

Além destes custos deve-se levar em conta o custo de substituição de servidor no caso de licenças ou afastamentos por motivo de doença, que nesta situação a Prefeitura para manutenção dos serviços terá que prover esta mão de obra por meio de substituição.

Para análise da viabilidade, foi solicitado orçamentos para empresas deste serviço de limpeza, higienização, manutenção e conservação destas unidades incluindo todo o material de limpeza e

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

também EPI's. Foram nos retornado dois orçamentos, sendo delas uma cooperativa e uma empresa privada. Abaixo quadro 03 com a demonstração dos valores.

## QUADRO 03 - PREÇOS

<b>Empresas</b>	<b>Período</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
Coomuserv CNPJ: 19.681.701/0001-61	12	R\$ 56.493,30	R\$ 677.919,60
Bob Esponja CNPJ- 11.554.619/0001-64	12	R\$ 61.783,18	R\$ 741.398,16
<b>Termo de Referência</b> (planilha de custos).	<b>12</b>	<b>R\$ 62.922,08</b>	<b>R\$ 755.064,96</b>

Fonte: Orçamentos de empresas terceiras e termo de referência.

## **CONCLUSÃO LOTE 01 E LOTE 03** - Serviço de Limpeza Nas Unidades de Saúde

Considerando a realização de uma licitação, o valor apresentado no Quadro 01 ( Impacto financeiro ) de R\$ 659.251,68 ( seiscientos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais, sessenta e oito centavos ), ainda é passível de ser reduzido, visto que em um pregão presencial existe a disputa de preços, sendo que os potenciais fornecedores dos serviços poderão diminuir suas margens de lucros.

## **ANÁLISE LOTE 02 E LOTE 04- Serviço de Limpeza Externa e Ajudante Geral**

Ressalta-se, que os cargos de Zelador e Ajudante foram colocados em extinção pela Prefeitura Municipal, os quais possuem funções compatíveis para ser desempenhadas de acordo com o objeto desta licitação. No entanto, após constatar que neste município a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mutum, possui este cargo no organograma, conforme tabela do Anexo I da Lei nº 2.381/2020 que concedeu reajuste e revisão salarial aos servidores desta entidade. Por este motivo foi utilizado como base salarial, cujo valor atribuído importa em R\$ 2.231,37 (dois mil, duzentos e trinta e um reais, trinta e sete centavos).

Cabe destacar ainda, que durante o período de pandemia estão vedadas as contratações de pessoal que implica em aumento de despesa com a criação de cargos nos municípios, conforme lei complementar nº 173/2020.

Com base nestas informações foi elaborado o "QUADRO 04 - IMPACTO FINANCEIRO que demonstra o custo total anual da folha de pagamento destes servidores incluindo o custo com EPI's e de Insumos (equipamentos e ferramentas) consumido anualmente para a limpeza externa das unidades de saúde e serviço de ajudante geral.

## QUADRO 04 - IMPACTO FINANCEIRO - AJUDANTE GERAL - LOTE 02 E 04

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

CARGOS	Qtd.	Valor Unit.	TOTAL
Salário Médio Base	5	2.231,37	R\$11.156,85
<b>SUBTOTAL SALÁRIO</b>			<b>R\$11.156,85</b>
1/12 13º SAL.	5	185,95	R\$929,75
1/12 1/3 FÉRIAS	5	61,98	R\$309,90
<b>SUBTOTAL MENSAL</b>			<b>R\$12.396,50</b>
INSS – 23,38% - PATRONAL	5	521,69	R\$2.608,45
<b>TOTAL GERAL COM ENCARGOS MENSAL</b>			<b>R\$15.004,95</b>
<b>TOTAL GERAL COM ENCARGOS ANUAL</b>			<b>R\$180.059,40</b>
EPI's e uniforme anual	5	485,40	R\$2.427,00
Equipamentos e ferramentas ANUAL	1	2.823,00	R\$2.823,00
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 15.442,45</b>
<b>CUSTO TOTAL ANUAL</b>			<b>R\$ 185.309,40</b>
CUSTO TOTAL EM 2022 + REVISÃO GERAL ANUAL - 5%			R\$194.574,87
CUSTO TOTAL EM 2023 + REVISÃO GERAL ANUAL - 5%			R\$204.303,61
CUSTO TOTAL EM 2024 + REVISÃO GERAL ANUAL - 5%			R\$214.518,79

Fonte: Prefeitura Municipal de Nova Mutum, janeiro de 2021

Os valores de equipamentos e ferramentas tem por base os materiais usados de acordo com o serviço a ser realizado na área externa - QUADRO 05. Já o custo de EPI consta no QUADRO 06, considerando o fornecimento de bota e luvas.

## QUADRO 05 - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LIMPEZA EXTERNA

Material reposição anual	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Roçadeira Costal	1	R\$829,00	R\$829,00
Pás	1	R\$18,90	R\$18,90
Enxadas	1	R\$33,99	R\$33,99
Facão	1	R\$20,00	R\$20,00
Foice	1	R\$22,00	R\$22,00
Picareta	1	R\$38,00	R\$38,00
Ancinho	1	R\$17,00	R\$17,00
Carrinho de mão	1	R\$175,00	R\$175,00
Motosserra	1	R\$699,90	R\$699,90
Enxadão	1	R\$39,90	R\$25,00
Cavadeira	1	R\$25,00	R\$25,00
Mangueira	1	R\$42,00	R\$42,00
Bomba Pulverizadora	1	R\$154,35	R\$154,35
Vassourão madeira 37cm - tipo gari	1	R\$28,00	R\$28,00
Rastelo plástico com cabo	1	R\$24,00	R\$24,00
Tesoura de poda para grama ou cerca viva	1	R\$34,00	R\$34,00
Soprador a gasolina	1	R\$636,86	R\$636,86

Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>2.823,00</b>
--------------------	-----------------

Fonte: Prefeitura Municipal de Nova Mutum, maio de 2020

## QUADRA 06 - CUSTO EPI'S E UNIFORME

CARGO:	AJUDANTE GERAL			
	EPI	VLR. UNIT*	QTDE ANUAL	CUSTO ANUAL/SERVIDOR
Luva nitrílica		R\$5,20	72	R\$374,40
Bota PVC		R\$20,70	1	R\$20,70
Óculos de Segurança		R\$5,00	2	R\$10,00
Camisa		R\$40,15	2	R\$80,30
Cinta Ergonômica		R\$ 42,00	1	R\$ 42,00
<b>Total Geral</b>				<b>R\$485,40</b>

Fonte: Prefeitura Municipal de Nova Mutum- Pregão Presencial 022/2019

Além destes custos deve-se levar em conta o custo de substituição de servidor no caso de licenças ou afastamentos por motivo de doença, que nesta situação a Prefeitura para manutenção dos serviços terá que prover esta mão de obra por meio de substituição.

Para análise da viabilidade, foi solicitado orçamentos para três empresas deste serviço de limpeza externa destas unidades incluindo todo o equipamento e ferramentas acima e também EPI's. Foram nos retornado três orçamentos, sendo delas uma cooperativa e duas empresas privadas. Abaixo no QUADRO 07 é demonstrado o balizamento destes valores, considerando o cálculo da média.

## QUADRO 07 - PREÇOS

Empresas	Valor Mensal	Valor Anual
Coomuserv CNPJ: 19.681.701/0001-61	R\$ 17.192,28	206.307,36
Bob Esponja CNPJ- 11.554.619/0001-64	R\$ 18.200,00	218.400,00
<b>Termo de Referência</b> (planilha de custos).	<b>R\$ 17.373,50</b>	<b>R\$ 208.482,00</b>

Fonte: Orçamentos de empresas terceiras e termo de referência.

## CONCLUSÃO LOTE 02 E LOTE 04

Considerando a realização de uma licitação, o valor apresentado o valor apresentado no Quadro 04 ( Impacto financeiro ) de R\$ 185.309,40 ( cento e oitenta e cinco mil, trezentos e nove reais, quarenta centavos ), ainda é passível de ser reduzido, visto que em um pregão presencial existe a disputa de preços, sendo que os potenciais fornecedores dos serviços poderão diminuir suas margens de lucros.

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

### III - PLANILHA DE CUSTOS MATERIAL DE LIMPEZA ESTIMADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E SERVIÇO DE LIMPEZA EXTERNA E DE AJUDANTE GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MUTUM

#### SECRETARIA DE SAÚDE – PSF ARARA AZUL – CONSUMO MÊS

ITEM	MATERIAL E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	QUANT	VALOR
01	Álcool líquido 70%	20lts	R\$100,00
02	Sanitizante a base de Hipoclorito de Sódio 1% de Cloro Ativo Descrição técnica: produto usado na desinfecção de artigos, acessórios, superfícies fixas (piso, parede, bancada) de qualquer área em estabelecimentos de saúde. Ação bactericida comprovada. Atende a resolução RDC 77/2001 da ANVISA. Aspecto: líquido transparente. Princípio ativo: cloro ativo a 1%. Diluição mínima aceitável: 1:10 litros Apresentação: BB com <u>5 litros</u> . Observação: registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	10 lts	R\$150,00
03	Limpador multiúso para superfícies	10lts	R\$30,00
04	Saco de lixo ABNT Medida: 30lts (padrão). PACOTE COM 100 UNIDADES	2 pcte	R\$36,00
05	Saco de lixo - ABNT Medida: 50lts (padrão). PACOTE COM 100 UNIDADES	1 pcte	R\$22,00
06	Saco de lixo Medida: 100lts. PACOTE COM 50 UNIDADES	1 pcte	R\$16,00
<b>Valor total estimado de consumo mensal:</b>			<b>R\$354,00</b>

#### SECRETARIA DE SAÚDE – PSF ARARAS – CONSUMO MÊS

Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

ITEM	MATERIAL E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	QUANT	VALOR
01	Álcool líquido 70%	20lts	R\$100,00
02	Sanitizante a base de Hipoclorito de Sódio 1% de Cloro Ativo Descrição técnica: produto usado na desinfecção de artigos, acessórios, superfícies fixas (piso, parede, bancada) de qualquer área em estabelecimentos de saúde. Ação bactericida comprovada. Atende a resolução RDC 77/2001 da ANVISA. Aspecto: líquido transparente. Princípio ativo: cloro ativo a 1%. Diluição mínima aceitável: 1:10 litros Apresentação: BB com <u>5 litros</u> . Observação: registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	10 lts	R\$150,00
03	Limpador multiúso para superfícies	10lts	R\$30,00
04	Saco de lixo ABNT Medida: 30lts (padrão). PACOTE COM 100 UNIDADES	2 pcte	R\$36,00
05	Saco de lixo - ABNT Medida: 50lts (padrão). PACOTE COM 100 UNIDADES	1 pcte	R\$22,00
06	Saco de lixo Medida: 100lts. PACOTE COM 50 UNIDADES	1 pcte	R\$16,00
<b>Valor total estimado de consumo mensal:</b>			<b>R\$354,00</b>

## SECRETARIA DE SAÚDE – PSF BEIJA FLOR – CONSUMO MÊS

ITEM	MATERIAL E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	QUANT	VALOR
01	Álcool líquido 70%	20lts	R\$100,00
02	Sanitizante a base de Hipoclorito de Sódio 1% de Cloro Ativo Descrição técnica: produto usado na desinfecção de artigos, acessórios, superfícies fixas (piso, parede, bancada) de qualquer área em estabelecimentos de saúde. Ação bactericida comprovada. Atende a resolução RDC 77/2001 da ANVISA. Aspecto: líquido transparente. Princípio ativo: cloro ativo a 1%. Diluição mínima aceitável: 1:10 litros Apresentação: BB com <u>5 litros</u> . Observação: registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	12 lts	R\$180,00
03	Limpador multiúso para superfícies	12lts	R\$36,00
04	Saco de lixo ABNT Medida: 30lts (padrão). PACOTE COM 100 UNIDADES	2 pcte	R\$36,00
05	Saco de lixo - ABNT Medida: 50lts (padrão). PACOTE COM 100 UNIDADES	1 pcte	R\$22,00
06	Saco de lixo Medida: 100lts. PACOTE COM 50 UNIDADES	1 pcte	R\$16,00

Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

<b>Valor total estimado de consumo mensal:</b>	<b>R\$390,00</b>
--	------------------

## SECRETARIA DE SAÚDE – PSF FLOR DO CERRADO – CONSUMO MÊS

ITEM	MATERIAL E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	QUANT	VALOR
01	Álcool líquido 70%	20lts	R\$100,00
02	Sanitizante a base de Hipoclorito de Sódio 1% de Cloro Ativo Descrição técnica: produto usado na desinfecção de artigos, acessórios, superfícies fixas (piso, parede, bancada) de qualquer área em estabelecimentos de saúde. Ação bactericida comprovada. Atende a resolução RDC 77/2001 da ANVISA. Aspecto: líquido transparente. Princípio ativo: cloro ativo a 1%. Diluição mínima aceitável: 1:10 litros Apresentação: BB com <u>5 litros</u> . Observação: registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	10 lts	R\$150,00
03	Limpador multiúso para superfícies	10lts	R\$30,00
04	Saco de lixo ABNT Medida: 30lts (padrão). PACOTE COM 100 UNIDADES	2 pcte	R\$36,00
05	Saco de lixo - ABNT Medida: 50lts (padrão). PACOTE COM 100 UNIDADES	1 pcte	R\$22,00
06	Saco de lixo Medida: 100lts. PACOTE COM 50 UNIDADES	1 pcte	R\$16,00
<b>Valor total estimado de consumo mensal:</b>			<b>R\$354,00</b>

## SECRETARIA DE SAÚDE – PSF JARDIM – CONSUMO MÊS

ITEM	MATERIAL E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	QUANT	VALOR
01	Álcool líquido 70%	16lts	R\$80,00
02	Sanitizante a base de Hipoclorito de Sódio 1% de Cloro Ativo Descrição técnica: produto usado na desinfecção de artigos, acessórios, superfícies fixas (piso, parede, bancada) de qualquer área em estabelecimentos de saúde. Ação bactericida comprovada. Atende a resolução RDC 77/2001 da ANVISA. Aspecto: líquido transparente. Princípio ativo: cloro ativo a 1%. Diluição mínima aceitável: 1:10 litros Apresentação: BB com <u>5 litros</u> . Observação: registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	8 lts	R\$120,00
03	Limpador multiúso para superfícies	10lts	R\$30,00
04	Saco de lixo ABNT Medida: 30lts (padrão). PACOTE COM 100 UNIDADES	2 pcte	R\$36,00
05	Saco de lixo - ABNT Medida: 50lts (padrão). PACOTE	1 pcte	R\$22,00

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**





# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

	COM 100 UNIDADES		
06	Saco de lixo Medida: 100lts. PACOTE COM 50 UNIDADES	1 pcte	R\$16,00
<b>Valor total estimado de consumo mensal:</b>			<b>R\$304,00</b>

## SECRETARIA DE SAÚDE – PSF PRIMAVERA – CONSUMO MÊS

ITEM	MATERIAL E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	QUANT	VALOR
01	Álcool líquido 70%	20lts	R\$100,00
02	Sanitizante a base de Hipoclorito de Sódio 1% de Cloro Ativo Descrição técnica: produto usado na desinfecção de artigos, acessórios, superfícies fixas (piso, parede, bancada) de qualquer área em estabelecimentos de saúde. Ação bactericida comprovada. Atende a resolução RDC 77/2001 da ANVISA. Aspecto: líquido transparente. Princípio ativo: cloro ativo a 1%. Diluição mínima aceitável: 1:10 litros Apresentação: BB com <u>5 litros</u> . Observação: registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	10 lts	R\$150,00
03	Limpador multiúso para superfícies	10lts	R\$30,00
04	Saco de lixo ABNT Medida: 30lts (padrão). PACOTE COM 100 UNIDADES	2 pcte	R\$36,00
05	Saco de lixo - ABNT Medida: 50lts (padrão). PACOTE COM 100 UNIDADES	1 pcte	R\$22,00
06	Saco de lixo Medida: 100lts. PACOTE COM 50 UNIDADES	1 pcte	R\$16,00
<b>Valor total estimado de consumo mensal:</b>			<b>R\$354,00</b>

## SECRETARIA DE SAÚDE – PSF PONTAL DO MARAPE – CONSUMO MÊS

ITEM	MATERIAL E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	QUANT	VALOR
01	Álcool líquido 70%	7lts	R\$35,00
02	Sanitizante a base de Hipoclorito de Sódio 1% de Cloro Ativo Descrição técnica: produto usado na desinfecção de artigos, acessórios, superfícies fixas (piso, parede, bancada) de qualquer área em estabelecimentos de saúde. Ação bactericida comprovada. Atende a resolução RDC 77/2001 da ANVISA. Aspecto: líquido transparente. Princípio ativo: cloro ativo a 1%. Diluição mínima aceitável: 1:10 litros Apresentação: BB com <u>5 litros</u> . Observação: registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	4 lts	R\$60,00

Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

03	Limpador multiúso para superfícies	4lts	R\$12,00
04	Saco de lixo ABNT Medida: 30lts (padrão). PACOTE COM 100 UNIDADES	2 pcte	R\$36,00
05	Saco de lixo - ABNT Medida: 50lts (padrão). PACOTE COM 100 UNIDADES	1 pcte	R\$22,00
06	Saco de lixo Medida: 100lts. PACOTE COM 50 UNIDADES	1 pcte	R\$16,00
<b>Valor total estimado de consumo mensal:</b>			<b>R\$181,00</b>

## SECRETARIA DE SAÚDE – VIGILÂNCIA AMBIENTAL– CONSUMO MÊS

ITEM	MATERIAL E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	QUANT	VALOR
01	Álcool líquido 70%	7lts	R\$35,00
02	Sanitizante a base de Hipoclorito de Sódio 1% de Cloro Ativo Descrição técnica: produto usado na desinfecção de artigos, acessórios, superfícies fixas (piso, parede, bancada) de qualquer área em estabelecimentos de saúde. Ação bactericida comprovada. Atende a resolução RDC 77/2001 da ANVISA. Aspecto: líquido transparente. Princípio ativo: cloro ativo a 1%. Diluição mínima aceitável: 1:10 litros Apresentação: BB com <u>5 litros</u> . Observação: registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	4 lts	R\$60,00
03	Limpador multiúso para superfícies	4lts	R\$12,00
04	Saco de lixo ABNT Medida: 30lts (padrão). PACOTE COM 100 UNIDADES	2 pcte	R\$36,00
05	Saco de lixo - ABNT Medida: 50lts (padrão). PACOTE COM 100 UNIDADES	1 pcte	R\$22,00
06	Saco de lixo Medida: 100lts. PACOTE COM 50 UNIDADES	1 pcte	R\$16,00
<b>Valor total estimado de consumo mensal:</b>			<b>R\$181,00</b>

## SECRETARIA DE SAÚDE – CENTRAL DE VACINAS – CONSUMO MÊS

ITEM	MATERIAL E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	QUANT	VALOR
01	Álcool líquido 70%	10lts	R\$ 50,00
02	Sanitizante a base de Hipoclorito de Sódio 1% de Cloro Ativo Descrição técnica: produto usado na desinfecção de artigos, acessórios, superfícies fixas (piso, parede,	8 lts	R\$120,00

Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

	bancada) de qualquer área em estabelecimentos de saúde. Ação bactericida comprovada. Atende a resolução RDC 77/2001 da ANVISA. Aspecto: líquido transparente. Princípio ativo: cloro ativo a 1%. Diluição mínima aceitável: 1:10 litros Apresentação: BB com <u>5 litros</u> . Observação: registro no Ministério da Saúde/ANVISA.		
03	Limpador multiúso para superfícies	5lts	R\$15,00
04	Saco de lixo ABNT Medida: 30lts (padrão). PACOTE COM 100 UNIDADES	2 pcte	R\$36,00
05	Saco de lixo - ABNT Medida: 50lts (padrão). PACOTE COM 100 UNIDADES	1 pcte	R\$22,00
06	Saco de lixo Medida: 100lts. PACOTE COM 50 UNIDADES	1 pcte	R\$16,00
<b>Valor total estimado de consumo mensal:</b>			<b>R\$259,00</b>

#### IV - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - **LOTES 01 E 03**

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

#### 1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

<b>A</b>	Nº do Processo	10212.100605/2021-09
<b>B</b>	Licitação Nº	
<b>C</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
<b>D</b>	Município/UF	
<b>E</b>	Número de meses de execução contratual:	
<b>F</b>	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	
<b>G</b>	Unidade de Medida	
<b>H</b>	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
<b>I</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.198,09
<b>J</b>	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>K</b>	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
<b>L</b>	Nº de registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	MT000060/2021
<b>M</b>	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/21

#### Módulo 1 - Composição da Remuneração

Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		1.198,09
B	Assuidade		46,16
	Insalubridade	20%	239,62
	<b>Total</b>		<b>1.483,87</b>

## Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intrajornada Suprimido

<b>BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.1:</b>	<b>MÓDULO 1</b>	1.483,87
	<b>TOTAL</b>	1.483,87

## Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	123,66
B	Férias	8,333%	123,66
C	Adicional de Férias	2,7778%	41,22
	<b>Total</b>		<b>288,54</b>

<b>BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2:</b>	<b>MÓDULO 1</b>	1.483,87
	<b>MÓDULO 2.1</b>	288,54
	<b>TOTAL</b>	1.772,41

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	354,48
B	Salário Educação	2,50%	44,31
C	RAT x FAP		0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	26,59
E	SENAI - SENAC	1,00%	17,72
F	SEBRAE	0,60%	10,63

Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

G	INCRA	0,20%	3,54
H	FGTS	8,00%	141,79
<b>Total</b>		<b>33,80%</b>	<b>599,06</b>

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A.1	Auxílio Transporte Bruto	176,00
A.2	(-) Dedução do Vale Transporte	71,89
A.3	Auxílio Transporte Líquido ( A.1 - A.2 )	104,11
B.1	Auxílio-Refeição/Alimentação Bruto	352,00
B.2	(-) Dedução do Auxílio-Refeição/Alimentação	70,40
B.3	Auxílio-Refeição/Alimentação Líquido ( B.1 - B.2 )	281,60
C	Cesta Basica	120,00
<b>Total ( A.3 + B.3 + C + D + E + ...)</b>		<b>505,71</b>

## Submódulo 2.4 - Intra jornada Suprimido

<b>2.4</b>	<b>Intra jornada Suprimido</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Intra jornada Suprimido	
<b>Total</b>		<b>0,00</b>

## Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intra jornada Suprimido

<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários e Intra jornada Suprimido</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	288,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	599,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	505,71
2.4	Intra jornada Suprimido	0,00
<b>Total</b>		<b>1.393,31</b>

**BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3:**

**MÓDUL**

**1.483,87**

Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

	<b>O 1</b>	
	<b>MÓDULO 2.1</b>	288,54
	<b>TOTAL</b>	1.772,41

## Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	8,20
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,66
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	3,15
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	34,46
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,66%	11,65
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	56,72
<b>Total</b>			<b>114,84</b>

<b>BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4: MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1 + (MÓDULO 2.3 - Aux. Transp. Liq. - Aux. Alimentação Liq.) + MÓDULO 3</b>	<b>MÓDULO 1</b>	1.483,87
	<b>MÓDULO 2.1</b>	288,54
	<b>MÓDULO 2.3*</b>	120,00
	<b>MÓDULO 3</b>	114,84
	<b>TOTAL</b>	2.007,25

## Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

### Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	32,78
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,42
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	6,69
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,056%	1,12
F	Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>2,043%</b>	<b>41,01</b>



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

## Submódulo 4.2 - Incidências sobre o Substituto nas Ausências Legais

4.2	Incidençia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Incidençia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	0,690%	13,86
<b>Total</b>			<b>13,86</b>

## Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	41,01
4.2	Incidençia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	13,86
<b>Total</b>		<b>54,87</b>

## BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5: (PLANILHA ESPECÍFICA DOS INSUMOS)

### Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	40,15
B	Materiais	130,05
C	Equipamentos	56,90
D	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		<b>227,10</b>

<b>BASE DE CÁLCULO PARA O CUSTO INDIRETO: MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5</b>	<b>MÓDULO 1</b>	1.483,87
	<b>MÓDULO 2</b>	1.393,31
	<b>MÓDULO 3</b>	114,84
	<b>MÓDULO 4</b>	54,87
	<b>MÓDULO 5</b>	227,10
	<b>TOTAL</b>	<b>3.273,99</b>
<b>BASE DE CÁLCULO PARA O LUCRO: MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO</b>	<b>MÓDULO 1</b>	1.483,87
	<b>MÓDULO 2</b>	1.393,31

Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400





# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

	<b>O 2</b>	
	<b>MÓDUL</b>	
	<b>O 3</b>	114,84
	<b>MÓDUL</b>	
	<b>O 4</b>	54,87
	<b>MÓDUL</b>	
	<b>O 5</b>	227,10
	<b>CUSTO</b>	
	<b>INDIRE</b>	
	<b>TO</b>	163,70
	<b>TOTAL</b>	3.437,69

## Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,000%	163,70
B	Lucro	6,790%	233,42
<b>FATURAMENTO</b>			3.671,11
<b>BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = ( Faturamento / ( 1 - % Tributos )</b>			3.932,63
C	<b>Tributos</b>		
	C1. Tributos Federais		
	<i>C1-A (PIS)</i>	0,65%	25,56
	<i>C1. B (COFINS)</i>	3,00%	117,98
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	<i>C3-A (ISS)</i>	3,000%	117,98
	<b>SOMA DOS TRIBUTOS</b>	<b>6,650%</b>	<b>261,52</b>
<b>Total</b>			<b>658,64</b>

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.483,87
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intra jornada	1.393,31
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	114,84
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	54,87
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	227,10
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>3.273,99</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	658,64

Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

<b>Valor Total por Empregado</b>	<b>3.932,63</b>
----------------------------------	-----------------

Quantidade de empregados nos postos: 16

Valor total dos postos.....( R\$ )  
62.922,08

Valor anual dos postos.....(R\$)  
755.064,96

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS- LOTES 02 E 04

### MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

#### 1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

<b>A</b>	Nº do Processo	10212.100605/2021-09
<b>B</b>	Licitação Nº	
<b>C</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
<b>D</b>	Município/UF	
<b>E</b>	Número de meses de execução contratual:	
<b>F</b>	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	
<b>G</b>	Unidade de Medida	
<b>H</b>	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
<b>I</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.198,09
<b>J</b>	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
<b>K</b>	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
<b>L</b>	Nº de registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	MT000060/2021
<b>M</b>	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/21

#### Módulo 1 - Composição da Remuneração

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base		1.198,09
B	Assuidade		46,16

Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

	Insalubridade		
	<b>Total</b>		<b>1.244,25</b>

## Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intra jornada Suprimido

<b>BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.1:</b>	<b>MÓDULO 1</b>	1.244,25
	<b>TOTAL</b>	1.244,25

### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	123,66
B	Férias	8,333%	103,69
C	Adicional de Férias	2,7778%	34,56
	<b>Total</b>		<b>261,91</b>

<b>BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2:</b>	<b>MÓDULO 1</b>	1.244,25
	<b>MÓDULO 2.1</b>	261,91
	<b>TOTAL</b>	1.506,16

### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	301,23
B	Salário Educação	2,50%	37,65
C	RAT x FAP		0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	22,59
E	SENAI - SENAC	1,00%	15,06
F	SEBRAE	0,60%	9,04
G	INCRA	0,20%	3,01
H	FGTS	8,00%	120,49
	<b>Total</b>	<b>33,80%</b>	<b>509,07</b>



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A.1	Auxílio Transporte Bruto	176,00
A.2	(-) Dedução do Vale Transporte	71,89
A.3	Auxílio Transporte Líquido ( A.1 - A.2 )	104,11
B.1	Auxílio-Refeição/Alimentação Bruto	352,00
B.2	(-) Dedução do Auxílio-Refeição/Alimentação	70,40
B.3	Auxílio-Refeição/Alimentação Líquido ( B.1 - B.2 )	281,60
C	Cesta Basica	120,00
	<b>Total ( A.3 + B.3 + C + D + E + ...)</b>	<b>505,71</b>

## Submódulo 2.4 - Intra jornada Suprimido

2.4	Intra jornada Suprimido	Valor (R\$)
A	Intra jornada Suprimido	
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>

## Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intra jornada Suprimido

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários e Intra jornada Suprimido	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	261,91
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	509,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários	505,71
2.4	Intra jornada Suprimido	0,00
	<b>Total</b>	<b>1.276,69</b>

<b>BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3:</b>	<b>MÓDULO 1</b>	1.244,25
	<b>MÓDULO 2.1</b>	261,91
	<b>TOTAL</b>	1.506,16

## Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	6,97
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,56
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	2,67
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	29,29
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,66%	9,90
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	48,20
<b>Total</b>			<b>97,59</b>

<b>BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4: MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1 + (MÓDULO 2.3 - Aux. Transp. Liq. - Aux. Alimentação Liq.) + MÓDULO 3</b>	<b>MÓDULO 1</b>	1.244,25
	<b>MÓDULO 2.1</b>	261,91
	<b>MÓDULO 2.3*</b>	120,00
	<b>MÓDULO 3</b>	97,59
	<b>TOTAL</b>	1.723,75

## Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

### Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	28,15
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,36
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	5,75
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,056%	0,96
F	Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>2,043%</b>	<b>35,22</b>

### Submódulo 4.2 - Incidências sobre o Substituto nas Ausências Legais

4.2	Incidentia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Incidentia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	0,690%	11,90
<b>Total</b>			<b>11,90</b>

Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

## Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	35,22
4.2	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	11,90
<b>Total</b>		<b>47,12</b>

## BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5: (PLANILHA ESPECÍFICA DOS INSUMOS)

### Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	40,15
B	Materiais	130,05
C	Equipamentos	56,90
D	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		<b>227,10</b>

<b>BASE DE CÁLCULO PARA O CUSTO INDIRETO: MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5</b>	<b>MÓDULO 1</b>	1.244,25
	<b>MÓDULO 2</b>	1.276,69
	<b>MÓDULO 3</b>	97,59
	<b>MÓDULO 4</b>	47,12
	<b>MÓDULO 5</b>	227,10
	<b>TOTAL</b>	<b>2.892,75</b>
<b>BASE DE CÁLCULO PARA O LUCRO: MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO</b>	<b>MÓDULO 1</b>	1.244,25
	<b>MÓDULO 2</b>	1.276,69
	<b>MÓDULO 3</b>	97,59
	<b>MÓDULO 4</b>	47,12
	<b>MÓDULO 5</b>	227,10



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

	<b>O 5</b>	
	<b>CUSTO INDIRETO</b>	144,64
	<b>TOTAL</b>	3.037,39

## Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,000%	144,64
B	Lucro	6,790%	206,24
<b>FATURAMENTO</b>			<b>3.243,63</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = ( Faturamento / ( 1 - % Tributos )</b>			<b>3.474,70</b>
C	<b>Tributos</b>		
	C1. Tributos Federais		
	CI-A (PIS)	0,65%	22,59
	CI. B (COFINS)	3,00%	104,24
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS)	3,000%	104,24
	<b>SOMA DOS TRIBUTOS</b>	<b>6,650%</b>	<b>231,07</b>
<b>Total</b>			<b>581,95</b>

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.244,25
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intra jornada	1.276,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	97,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	47,12
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	227,10
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>2.892,75</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	581,95
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>3.474,70</b>

Quantidade de empregados nos postos: 05

Valor total dos postos.....( R\$ )

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**





# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

17.373,50

Valor anual dos postos.....(R\$)

208.482,00

## V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

### **Justificativa**

A memória de cálculo utilizada aos percentuais referenciados nos módulos 2.1,2.2, 3 E 4.1, foi aplicada com base nas disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2020/SEPLAG do Governo Estadual e na regulamentação da Convenção Coletiva do Trabalho nº 060/2021 do Estado do Mato Grosso, que serviram como parâmetro para o balizamento de preços, que são usualmente aplicadas nesta região para contratação de serviços desta natureza.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

**VI - MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

TODOS OS LICITANTES DEVERÃO UTILIZAR OBRIGATORIAMENTE OS MODELOS DE PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DISPOSTA NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020/SEPLAG, A SEGUIR EXPOSTA. TODOS OS PERCENTUAIS REFENCIADOS NOS MÓDULOS 2.1, 2.2, 3 E 4.1 SÃO VINCULANTES, NÃO CABENDO ALTERAÇÃO, CONFORME MODELO DO ANEXO IV ESPECIFICAMENTE PARA OS LOTES 01 E 03 E 02 E 04.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum  
Estado de Mato Grosso  
CNPJ: 24772162/0001-06

**ANEXO II**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ (nome da empresa) sediada \_\_\_\_\_  
(endereço completo). Declara, sob as penas da Lei, que está em situação REGULAR perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no Pregão Presencial nº 026/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Mutum.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

## ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ (nome da empresa) sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) Por intermédio de seu representante  
legal, o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de  
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (...)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

## ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, outorga poderes a \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para representá-la no Pregão Presencial nº 026/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; assinar contratos; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura, nome e CPF do mandante)

- A firma do mandante deve ser reconhecida.

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

## **ANEXO V**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

(DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO)

### **DECLARAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial Nº 026/2021 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante).



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

ANEXO – VI  
( MINUTA )

CONTRATO N ° \_\_\_/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
MUTUM E DO OUTRO A EMPRESA\_\_\_\_\_**

O **MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Mutum n.º 1.250 N, Bairro Jardim das Orquídeas, Nova Mutum – MT, inscrito no CNPJ n.º 24.772.162/0001-06, neste ato representada pelo Secretário de Administração e Ordenador de Despesa, Sr. **ILDO ADEMIR FACCIO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 468.475.531-20 e portador do RG sob o n.º 767.942-4 SSP/MT, residente e domiciliado à Av. Beija Flor, n.º 732N, Centro, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ – \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG - \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de execução de obra decorrente da PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_026/2021, que reger-se-á pelas normas da Lei Federal n. 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

## 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 - O objeto deste contrato é a contratação de empresa para execução de serviços contínuos de limpeza, higienização, manutenção e conservação do predial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o estipulado no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial \_026/2021, e com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, os quais fazem parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

1.2 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes, conforme relação de serviços a seguir relacionados:

### LOTE 01 – SERVIÇO DE LIMPEZA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – CARGA HORÁRIA 44 HORAS SEMANAIS

Item	Código TCE	Código Gextec	Unid	Descrição	Quant .	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	431173-6	838722	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção	12		

Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400





# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

				Básica. ESF Arara Azul 450,02 m². <b>Equipe mínima de 2 pessoas</b> <b>Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.11 deste termo)</b>			
02	431173-6	83872 3	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção Básica. ESF Araras 450,02 m². <b>Equipe mínima de 2 pessoas</b> <b>Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.11 deste termo)</b>	12		
03	431173-6	83872 4	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção Básica. ESF Beija Flor 537,28 m². <b>Equipe mínima de 2 pessoas</b> <b>Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.11 deste termo)</b>	12		
04	0003082 6	83872 5	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção Básica. ESF Flor do Cerrado 450,02 m². <b>Equipe mínima de 2 pessoas</b> <b>Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.11 deste termo)</b>	12		
05	0003082 6	83872 6	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção Básica. ESF Jardim 429,38 m². <b>Equipe mínima de 2 pessoas</b> <b>Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.11 deste termo)</b>	12		
06	0003082 6	83872 7	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção Básica.	12		



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

				ESF Primavera 450,02 m <sup>2</sup> . <b>Equipe mínima de 2 pessoas</b> <b>Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.11 deste termo)</b>			
07	0003920 1	83872 8	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção Básica. ESF Pontal do Marape 150,0 m <sup>2</sup> . <b>Equipe de 1 pessoa</b> <b>Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.11 deste termo)</b>	12		
<b>TOTAL</b>							

## LOTE 02 - SERVIÇO DE LIMPEZA EXTERNA NO PRONTO ATENDIMENTO – CARGA HORÁRIA 44 HORAS SEMANAIS

Item	Código TCE	Código Gextec	Unid	Descrição	Quant.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	0003787 1	83873 2	Mês	Contratação de serviços de limpeza e conservação da área externa do Pronto Atendimento (área de 1.226,33 m <sup>2</sup> ), com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços. A contratada deve manter equipe de 01 pessoa disponível na Unidade no horário estipulado. Frequência: Segunda a sábado – sendo 8 hs/dias de segunda a sexta feira e 4 horas no sábado, o horário poderá ser alterado a critério da Coordenação do local.	12		
<b>TOTAL</b>							

## LOTE 03 - SERVIÇO DE LIMPEZA NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CENTRAL DE VACINAS – CARGA HORÁRIA 44 HORAS SEMANAIS

Item	Código TCE	Código Gextec	Unid	Descrição	Quant.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	0003920 1	83873 0	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Vigilância	12		

Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

				em Saúde. <b>Equipe de 01 pessoa</b> Vigilância Ambiental 125,00 m².			
02	0003787 1	83873 1	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Vigilância em Saúde. Central de Vacinas 125,00 m². <b>Equipe mínima de 2 pessoas</b> <b>Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.11 deste termo)</b>	12		
<b>TOTAL</b>							

## LOTE 04– SERVIÇO DE AJUDANTE GERAL– CARGA HORÁRIA 44 HORAS SEMANAIS

Item	Código TCE	Código Gextec	Unid	Descrição	Quant	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	0003779 0	83873 3	Mês	Serviço de ajudante geral, para serviço de carga e descarga, armazenagem de mercadorias, auxílio na manutenção predial e jardinagem, dentre outras tarefas correlatas. <b>Frequência: Segunda a sexta 8h/dia, e ao sábado 4h/dia.</b> A previsão é de contratação dos serviços de 04 ajudantes gerais, podendo as contratações serem realizadas de forma parcial conforme a necessidade.	12		
<b>TOTAL</b>							

### 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

2.1 - A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por servidores responsáveis designados pelo CONTRATANTE.

### 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

3.1. Serão efetuadas medições pela secretaria responsável, conforme termo de referência.

### 4.0 - CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução dos serviços, a Prefeitura pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), divididos em parcelas mensais na importância de

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

R\$ ....., com recursos próprios do Município, devendo a Contratada, emitir as respectivas notas fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, por meio da comunicação interna, que deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante a apresentação do relatório dos serviços executados.

4.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, tais como: materiais, transporte, equipamentos, sondagens, mão de obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa dos serviços.

4.2.1. A Prefeitura efetuará o pagamento da fatura, diretamente pela Tesouraria, em até 30 dias do mês subsequente, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, mediante a apresentação da NF/Fatura correspondente, acompanhado dos comprovantes de quitação das verbas salariais, encargos, trabalhistas, fiscais, previdenciários e depósitos fundiários relativos aos funcionários utilizados na prestação dos serviços.

## 5.0 - CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente termo terá vigência por 12 (doze) meses, até que se cumpra o total do pedido indicados no Objeto desta Licitação.

5.2 - O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, em até igual período, a critério da administração pública, nos termos do art.57 inciso II, da lei 8.666/93.

5.3 - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

## 6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE SERVIÇO E DO REAJUSTE

6.1. Poderão ocorrer variações para mais ou para menos nas quantidades previstas para os serviços, visando economia, ou solução técnica recomendável, ficando mantidos os preços unitários quaisquer que sejam estas variações em cada item, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, atualizado consoante prevê o Art. 65, Lei Federal n. 8.666/93.

6.2. O Acréscimo ou supressão no valor inicial do contrato será efetuado, mediante Ordem de Serviço especificada em aditamento contratual.

6.3. A adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pelo contratado e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, em conformidade com a Lei, devidamente justificado pelo interessado, poderá ser concedido reajuste aplicando-se o índice do IGPM ou outro índice mais vantajoso para Administração.

## 7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta de recursos próprios do tesouro municipal e serão empenhadas nas dotações orçamentárias, conforme abaixo:

### SECRETARIA DE SAÚDE

08.002.10.122.0117.20045 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.39.00.00 (300) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 102- Receita de Impostos e de Transf. de Impostos- Saúde ( )Municipal ( )Estadual ( )Federal

08.002.10.301.0118.20138- Manutenção do Programa Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.39.00.00 (396) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

**Fonte de Recurso:** 146- Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Federal ( )Municipal ( )Estadual (X)Federal

08.002.10.302.0119.20057- Manutenção do Pronto Atendimento

3.3.90.39.00.00 (440) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 102- Receita de Impostos e de Transf. de Impostos- Saúde ( )Municipal ( )Estadual ( )Federal

08.002.10.305.0153.20064- Manutenção da Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Zoonoses e Saúde do Trabalhador

3.3.90.39.00.00 (516) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 146- Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Federal ( )Municipal ( )Estadual (X)Federal

## 8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

8.1 - Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA serão efetivos com equipamentos elencados na cláusula primeira.

8.2 - A execução dos serviços será de forma parcelada, obedecendo rigorosamente aos prazos estipulados no edital, podendo ser modificada, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

## 9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executadas nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

9.2 - Caberá a CONTRATADA:

9.2.1- Fornecer todo serviço a mão de obra, todos os equipamentos, ferramentas, máquinas, e veículos necessários para a execução dos serviços de sua competência, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas com os equipamentos, e encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à CONTRATANTE e ou a terceiros.

9.2.2 - A CONTRATADA, é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o CONTRATANTE.

9.2.3 - Assumir a responsabilidade de todos os riscos enquanto o serviço não for concluído e recebido pela CONTRATANTE, através da Equipe de Fiscalização.

9.2.4 - A CONTRATADA, durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial citado no preâmbulo deste.

9.2.5 - Indenizará terceiros, à CONTRATADA, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

9.2.6 - Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;

9.2.7 – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

## **10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE**

10.1 - A CONTRATADA responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto deste contrato, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos, ou, ainda por fatos ou danos oriundos do equipamento utilizado para prestação do labor avançado.

## **11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, sem interpelação extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

11.1.1 - Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações, projetos ou prazos.

11.1.2 - Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos.

11.1.3 - O atraso injustificado no início dos serviços.

11.1.4 - A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.

11.1.5 - Houver subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e a expressa anuência da CONTRATANTE.

11.1.6 - O desatendimento às determinações regulares da Secretaria Responsável.

11.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato.

11.1.8 - A decretação de falência da CONTRATANTE, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.

11.1.9. A Alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato.

11.2. Os casos de rescisão previstos nos itens 11.1.1 a 11.1.9. Desta Cláusula, acarretarão as consequências previstas no Artigo 80, da Lei Federal n.8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

11.3 - Havendo a rescisão do contrato sem que a CONTRATADA tenha dado causa, terá esta o direito de ser ressarcida dos prejuízos que este ato lhe causar.

11.3.1. Quando o CONTRATANTE, mediante ordem escrita, suspender a execução do contrato, por prazo superior a 150 (cento e cinquenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensão que totalizem o mesmo prazo, sendo facultado à CONTRATADA optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

11.4. O presente contrato poderá ainda, ser rescindida, por mútuo acordo, atendida a conveniência da CONTRATANTE, mediante documento expresso e fundamentado Desta, tendo a CONTRATADA direito de receber o valor dos serviços executados, constante de medição rescisória.



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

11.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de, no caso do não cumprimento do contrato a contento, transferi-lo à segunda colocada no processo licitatório, sem que à CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

11.6 - É direito da administração, no caso de rescisão, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

## 12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATA ficará sujeita às seguintes sanções a juízo do CONTRATANTE, garantido o contraditório e a ampla defesa:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA MORATÓRIA** – A empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) **MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL (COMPENSATÓRIA)** – Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato pelos possíveis danos causados a administração;
- d) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2 – A desistência da Contrata de executar os serviços para a mesma a Multa de 10 % do valor do contrato.

12.3 – As multas aplicadas nos termos destas cláusulas serão em primeiro lugar descontadas dos créditos da Contratada, e, não havendo créditos, serão pagas na Tesouraria do Município, em 10 (dez) dias.

12.4 – O não pagamento no prazo estipulado implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

## 13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GENERALIDADES

13.1. O contrato não poderá ser transferido ou cedido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

13.2. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos que causar a terceiros respondendo unilateralmente em toda a sua plenitude pelos mesmos.

13.3. Para solução dos casos omissos, aplica-se a Lei de Licitação e subsidiariamente as normas do Código Civil Brasileiro.

13.4. É parte integrante do presente contrato:

13.4.1. - Proposta de Preços da CONTRATADA.

13.5 - As partes declaram-se vinculadas ao edital de Pregão citado no Preâmbulo deste, bem como à proposta da adjudicatária.

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**





# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

13.6 - Caso detectado pela fiscalização a ausência de cumprimento das obrigações patronais da contratada com seus funcionários, a administração pública poderá reter eventualmente o pagamento pelos serviços prestados até regularização.

## 14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elege-se o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir todas as questões inerentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas combinadas e contratadas, assinam este instrumento as partes, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Contratante:

Contratada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM CNPJ: 24.772.162/0001-06 ILDO ADEMIR FACCIÓ	EMPRESA CNPJ: CPF:
--	--------------------------

## ANEXO – VII

### MODELO DE PROPOSTA

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão nº 026/2021, que tem por objeto a **contratação de empresa para execução de serviços contínuos de limpeza, higienização, manutenção e conservação do predial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:**

### LOTE 01 – SERVIÇO DE LIMPEZA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – CARGA HORÁRIA 44 HORAS SEMANAIS

Item	Código TCE	Código Gextec	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	431173-6	838722	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção Básica. ESF Arara Azul 450,02 m². <b>Equipe mínima de 2 pessoas Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.11 deste termo)</b>	12		
02	431173-6	838723	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção Básica. ESF Araras 450,02 m².	12		

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**





# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

				<b>Equipe mínima de 2 pessoas Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.11 deste termo)</b>			
03	431173-6	83872 4	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção Básica. ESF Beija Flor 537,28 m². <b>Equipe mínima de 2 pessoas Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.11 deste termo)</b>	12		
04	0003082 6	83872 5	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção Básica. ESF Flor do Cerrado 450,02 m². <b>Equipe mínima de 2 pessoas Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.11 deste termo)</b>	12		
05	0003082 6	83872 6	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção Básica. ESF Jardim 429,38 m². <b>Equipe mínima de 2 pessoas Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.11 deste termo)</b>	12		
06	0003082 6	83872 7	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção Básica. ESF Primavera 450,02 m². <b>Equipe mínima de 2 pessoas Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.11 deste termo)</b>	12		
07	0003920 1	83872 8	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Atenção Básica. ESF Pontal do Marape 150,0 m². <b>Equipe de 1 pessoa</b>	12		

Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

				<b>Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.11 deste termo)</b>			
<b>TOTAL</b>							

## LOTE 02 - SERVIÇO DE LIMPEZA EXTERNA NO PRONTO ATENDIMENTO – CARGA HORÁRIA 44 HORAS SEMANAIS

Item	Código TCE	Código Gextec	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	0003787 1	83873 2	Mês	Contratação de serviços de limpeza e conservação da área externa do Pronto Atendimento (área de 1.226,33 m <sup>2</sup> ), com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços. A contratada deve manter equipe de 01 pessoa disponível na Unidade no horário estipulado. Frequência: Segunda a sábado – sendo 8 hs/dias de segunda a sexta feira e 4 horas no sábado, o horário poderá ser alterado a critério da Coordenação do local.	12		
<b>TOTAL</b>							

## LOTE 03 - SERVIÇO DE LIMPEZA NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CENTRAL DE VACINAS – CARGA HORÁRIA 44 HORAS SEMANAIS

Item	Código TCE	Código Gextec	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	0003920 1	83873 0	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Vigilância em Saúde. <b>Equipe de 01 pessoa</b> Vigilância Ambiental 125,00 m <sup>2</sup> .	12		
02	0003787 1	83873 1	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços da Unidade pertencente a Vigilância em Saúde. Central de Vacinas 125,00 m <sup>2</sup> . <b>Equipe mínima de 2 pessoas</b> <b>Fornecer Carrinho funcional de limpeza (modelo descrito no item 3.11 deste termo)</b>	12		

Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

<b>TOTAL</b>	
--------------	--

## LOTE 04– SERVIÇO DE AJUDANTE GERAL– CARGA HORÁRIA 44 HORAS SEMANAIS

Item	Código TCE	Código Gextec	Unid	Descrição	Quant .	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	0003779 0	83873 3	Mês	Serviço de ajudante geral, para serviço de carga e descarga, armazenagem de mercadorias, auxílio na manutenção predial e jardinagem, dentre outras tarefas correlatas. <b>Frequência: Segunda a sexta 8h/dia, e ao sábado 4h/dia.</b> A previsão é de contratação dos serviços de 04 ajudantes gerais, podendo as contratações serem realizadas de forma parcial conforme a necessidade.	12		
<b>TOTAL</b>							

### A Proposta deverá conter ainda:

I – prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

II – Forma de pagamento será de até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal e entrega no Departamento Financeiro.

III – Prazo de execução é de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

IV - Valor global por extenso: xxxxxx.

V - Local e data assinatura e carimbo da empresa.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante ou proprietário da licitante)



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

## ANEXO VIII

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – REGISTRO DE PREÇO**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, não possui em seu quadro societário Servidor Público da ativa, ou empregado de Empresa Pública ou de sociedade de economia mista, inclusive consultoria e assistência técnica, em atendimento à vedação disposto no Art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_ -MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

\_\_\_\_\_  
(Nome do representante)

Nº do CPF.

## ANEXO IX

### TERMO DE ADESÃO

Eu, [nome da parte aderente] ....., [documento da parte aderente] inscrito no CPF sob o nº ..... e portador do RG sob o nº ....., residente e domiciliado [endereço completo da parte aderente] ....., adiro, voluntariamente, à utilização do aplicativo de mensagens "WhatsApp" para receber notificações, citações ou intimações decorrentes da tramitação do processo. Para tanto, informo que receberei as notificações, citações ou intimações no telefone celular número [número do telefone celular da parte aderente] (DDD) .....-..... assumo o compromisso de comunicar, imediatamente, ao órgão público municipal, a alteração do número de telefone informado e assinar novo termo de adesão, reputando eficazes as intimações enviadas ao telefone cadastrado, anteriormente, na ausência de comunicação da mudança.

Por este ato também me declaro ciente do inteiro teor da Lei Ordinária Municipal nº 2.317/2019 e afirmo que:

I - Concordo com os termos da notificação, citação ou intimação por meio do aplicativo de mensagem "WhatsApp";

II - Possui o aplicativo de mensagem "WhatsApp" instalado em seu celular, *tablet* ou computador;

III - Foi cientificado de que o Poder Público Municipal, em nenhuma hipótese, solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento para a realização de atos de notificação, citação e intimação;

**Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400**



# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

**IV** - Foi cientificado de que as dúvidas referentes à notificação, citação e intimação deverão ser tratadas, exclusivamente, no órgão ou departamento que expediu o ato, e que, na hipótese de notificação, citação ou intimação para comparecimento, deverá dirigir-se às dependências do órgão ou departamento no endereço descrito na notificação, citação ou intimação;

**V** - Tem conhecimento integral desta Lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Nova Mutum/MT, [dia] ..... de [mês] ..... de [ano] .....

\_\_\_\_\_  
[Assinatura da parte aderente]

## **ANEXO X**

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021

DECLARAÇÃO DE DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS **NR-06, NR-10 e N-35**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, em atenção ao edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021, declara que cumprirá as determinações constantes da **NR-06, NR-10 e N-35**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Empresa



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24772162/0001-06

Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova  
Mutum – Mato Grosso [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) – Fone: \*\* 65 3308 5400